

RUA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 64/2022 EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE – ME/EPP (Art.48, inciso I, Lei Complementar nº. 147 de 07/08/2014).

Esta licitação aplica-se a prioridade de contratação com participação **EXCLUSIVA de** "Microempresa – ME" ou "Empresa de Pequeno Porte – EPP", e que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado, conforme determina o artigo 48 da Lei Complementar n° 147/2014.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 87/2022

PREÂMBULO

O Município de Honório Serpa torna público para ciência dos interessados que por intermédio de seu pregoeiro Substituto, **Lucio Diego Guerra**, designada pelo Decreto nº. 09/2022 de 11 de Janeiro de 2022 realizará licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, **em regime de Aquisição**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, a qual será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar nº.123 de 14/12/2006 com as devidas alterações introduzidas pela Lei Complementar nº.147 de 07/08/2014, Decreto Federal nº. 10.024 de 20/09/2019, Decreto Federal 7.892 de 23/01/2013 e, subsidiariamente, a Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/1993, consolidada, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como, nas disposições contidas neste edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h30min. Do dia 26/10/2022 ABERTURA DAS PROPOSTAS: A partir das 09h00min. Do dia 26/10/2022 INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min. Do dia 26/10/2022

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – BLL Compras" Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF)

OBJETO:

Aquisição de equipamentos para o Departamento Municipal de Saúde: KIT MOBILIARIO SESA/KIT EQUIPAMENTO BÁSICO SESA, ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA ESTADUAL, VIGIASUS ESTADUAL, EMENDA FEDERAL, PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA FEDERAL, VIGILÂNCIA SANITÁRIA FEDERAL, PORTARIA Nº 3.389 DE 10/12/2020 ODONTO FEDERAL/COVID e LIVRE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:



RUA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

DOCUMENTOS INTEGRANTES:

Integram o presente edital, como partes indissociáveis, os seguintes anexos:

ANEXO 01	Termo de referência do objeto
ANEXO 02	Minuta do Contrato
ANEXO 03	Modelo de proposta comercial (Para o(s) licitante(s) vencedor(es))
ANEXO 04	Modelo de declaração Unificada
ANEXO 05	Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- **1.1.** O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança criptografia e autenticação em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica da Bolsa de Licitações do Brasil BLL.
- **1.2.** Os trabalhos serão conduzidos por funcionária da Prefeitura Municipal de Honório Serpa, denominada Pregoeira, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o link "BLL Compras" constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações do Brasil (www.bll.org.br).
- **1.3.** O Credenciamento da proponente junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal da proponente ou de seu representante legal, bem como na presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão Eletrônico.
- **1.4.** Como requisito para participação no pregão, em campo obrigatório do sistema eletrônico, a proponente deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.
- **1.5.** O fornecedor deverá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo pregoeiro e/ou pelo sistema ou de sua desconexão.
- **1.6.** O presente edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da LC 123/2006, atendendo o direito de prioridade para microempresa de pequeno porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.
- **1.7.** O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.



RUA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- **2.1.** Somente poderão participar deste PREGÃO empresas pertencentes ao ramo do objeto licitado, que atendam a todas as exigências deste edital e estejam, nos termos do artigo 3º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, enquadradas como Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP).
- **2.1.1.** Na hipótese de não haver nenhuma empresa que se enquadre como Microempresa ou Empresas de Pequeno Porte nas condições estipuladas no item 2.1 deste edital, os itens exclusivos serão abertos a livre disputa.
- **2.2.** Para efeitos de participação das Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte nesta licitação, nos termos do art. 3º, inciso I, da Lei Complementar nº123/2006, são considerados:
- **2.2.1.** Microempresa o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, que aufira, em cada ano calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos sessenta mil reais).
- **2.2.2.** Empresa de Pequeno Porte o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, que aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos sessenta mil reais) e igual ou inferior a inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).
- **2.3.** Não fará jus ao regime diferenciado e favorecido nas licitações públicas previsto na Lei Complementar nº 123/2006 a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte:
- a) de cujo capital participe outra pessoa jurídica;
- b) que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;
- c) de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado, nos termos da referida Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123/2006;
- d) cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- e) cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;



RUA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

- f) constituída sob a forma de cooperativa, salvo as de consumo;
- g) que participe do capital de outra pessoa jurídica;
- h) que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;
- i) resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;
- j) constituída sob a forma de sociedade por ações.
- **2.4.** A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 03 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais junto a BLL se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação, facultado ao Município se for o caso, promover diligência com a finalidade de comprovar o enquadramento do LICITANTE como ME ou EPP diante das normas da Lei.
- **2.5.** É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas. Também é vedada a participação de empresas declaradas inidôneas pela Administração Pública ou impedida legalmente.
- **2.6.** Não poderá participar da licitação empresas que se encontrem sob falência, dissolução, recuperação judicial ou extrajudicial, exceto empresas com plano de recuperação acolhido judicialmente, e empresas em recuperação extrajudicial, com plano de recuperação homologado judicialmente.
- **2.7.** Para participação na licitação, os interessados deverão credenciar-se diretamente ou através de uma corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações do Brasil, telefone: (041) 3097-4600 até horário fixado neste Edital para apresentação da proposta e início do pregão.
- **2.8.** A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante, até o limite de horário previsto, e deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:
- a) Termo de Adesão (instrumento particular de mandato) que deverá ser encaminhado pelo licitante à Bolsa de Licitações do Brasil (BLL) para cadastro, bem como outorgando poderes específicos de sua representação (direta ou indireta) no pregão.



RUA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

- a.1) O Termo de Adesão poderá ser baixado para preenchimento através do site da BLL (www.bll.org.br), acessando o link "Cadastro".
- a.2) O Tempo mínimo exigido pela BLL para liberação da senha de acesso ao sistema é de 24 (vinte e quatro horas) após o recebimento do Termo de Adesão acompanhado dos demais documentos. Portanto, o licitante deve se atentar para o prazo limite de envio das propostas e providenciar o cadastro em tempo hábil.
- a.3) Dúvidas a respeito do credenciamento na BLL poderão ser sanadas pelo telefone (041) 3097-4601 ou pelo email contato@bll.org.br.
- b) Após efetivação do cadastro o licitante deverá efetuar a inserção no sistema eletrônico do valor inicial de cada lote/item e a marca/modelo do item ofertado. Obs.: no campo referente a marca inserir a expressão "SEM MARCA" quando tratar-se de prestação de serviços ou a expressão "MARCA PRÓPRIA" quando a marca permitir a identificação do licitante.
- c) O licitante deverá ainda inserir em campo próprio do sistema, até o horário limite previsto neste edital, os documentos de habilitação solicitados no item 9.1 deste edital.
- **2.9.** O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida emitida pela entidade, nos termos do artigo 5°, inciso III, da Lei nº. 10.520/2002.

3. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

- **3.1.** O certame será conduzido pela Pregoeira, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de precos:
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.



RUA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

4. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DA BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

- **4.1.** As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 2.8 "a", operador devidamente credenciado em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações do Brasil, ou pela própria Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de compras do site: www.bll.org.br.
- **4.2.** A participação do licitante no Pregão eletrônico se dará por meio de corretora contratada para representá-lo ou diretamente pela BLL.
- **4.3.** O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço, documentos de habilitação e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
- **4.4.** A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações do Brasil.
- **4.5.** É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- **4.6.** O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO ELETRÔNICO

- **5.1.** A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador direto, ou da corretora de mercadorias) e subseqüente cadastramento da proposta de preços e inserção dos documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.
- **5.2.** Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.
- **5.3.** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do



RUA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.4. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida pelo número (041) 3097-4600, e-mail: contato@bll.org.br, ou através de uma corretora de mercadorias associada.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA ELETRÔNICA E INSERÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- **6.1.** O cadastro de proposta no sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- **6.1.1.** No preenchimento da proposta eletrônica o licitante deverá obrigatoriamente informar nos campos próprios o valor de sua proposta inicial e a marca/modelo do item ofertado.

Obs.: No campo referente a marca/modelo inserir a expressão "SEM MARCA" quando tratarse de prestação de serviços ou a expressão "MARCA PRÓPRIA" quando a marca permitir a identificação do licitante.

- **6.1.2.** A não inserção das informações solicitadas implicará na desclassificação da Empresa.
- **6.1.3.** É vedada a identificação do licitante na Proposta Eletrônica. A identificação implicará na desclassificação da empresa.
- **6.2.** O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no ANEXO 01 deste edital.
- **6.3.** A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.
- **6.4.** É necessário a informação do regime fiscal (ME/EPP) no campo próprio do sistema.
- **6.5.** TODOS os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com o cadastro da proposta eletrônica, os documentos de habilitação exigidos no edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- **6.6.** O cadastro da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- **6.7.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e



RUA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

- **6.8.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- **6.9.** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão editar sua proposta e/ou retirar ou substituir os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.
- **6.10.** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- **6.11.** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- **6.12.** Os documentos de habilitação devem ser inseridos em campo próprio do sistema até a data e horário estabelecidos para início da disputa.
- **6.13.** A não inserção dos documentos de habilitação, conforme solicitado neste edital, ocasionará a desclassificação da empresa.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO E FORMULAÇÃO DOS LANCES

- **7.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- **7.2.** A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações exigidas.
- **7.2.1.** A aceitabilidade das propostas estará sujeita a não identificação do licitante.
- 7.2.2. Não será aceita proposta com valores superiores ao máximo fixado no Edital.
- **7.2.3.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- **7.2.4.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente



RUA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

estas participarão da fase de lances.

- **7.4.** Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances.
- **7.5.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.
- **7.6.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- **7.7.** O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO POR ITEM** e o lance deverá ser ofertado pelo valor unitário de cada item.
- **7.8.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- **7.9.** Fica a critério da Pregoeira a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante. Somente serão aceitos lances com no máximo duas casas decimais após a vírgula.
- **7.10.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- **7.11.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **ABERTO**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações..
- **7.11.1.** O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (um Centavo).**
- **7.12.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- **7.13.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários
- **7.13.1.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrarse-á automaticamente
- 7.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os



RUA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

lances segundo a ordem crescente de valores.

- **7.15.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a pregoeira, assessorada pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço..
- **7.16.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- **7.17.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- **7.18.** No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando a Pregoeira, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.
- **7.19.** Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa da Pregoeira, através de mensagem eletrônica (e-mail) ou pelo chat acessível a todos os participantes do certame, divulgando data e hora da reabertura da sessão.
- **7.20.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.
- **7.21.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.
- **7.22.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- **7.23.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- **7.24.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo



RUA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

estabelecido no subitem anterior.

- **7.25.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- **7.26.** A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- **7.27.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- I) no país;
- II) por empresas brasileiras;
- III) por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- IV) por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- **7.28.** Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- **7.29.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a Pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- **7.30.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- **7.31.** A Pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- **7.31.1.** O não cumprimento do prazo acima estabelecido, acarretará na desclassificação da empresa e nas sanções previstas neste Edital, podendo a Pregoeira convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subseqüente.
- **7.32.** Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.



RUA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA DE MENOR PREÇO

- **8.1.** Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
- **8.2.** No preço proposto deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao objeto.
- **8.3.** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- **8.3.1.** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- **8.4.** Poderão ser realizadas diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas.
- **8.5.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente será reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- **8.6.** A Pregoeira poderá convocar o licitante detentor da melhor proposta para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas após a convocação, sob pena de não aceitação da proposta.
- **8.7.** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela Pregoeira por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela Pregoeira.
- **8.7.1.** Dentre os documentos complementares passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de **catálogos, folhetos ou propostas**, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela Pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- **8.8.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.9. Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a



RUA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

nova data e horário para a sua continuidade.

- **8.10.** A Pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- **8.11.** Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- **8.12.** Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- **8.13.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Para fins de habilitação, conforme descrito no item **6.5**, as licitantes deverão inserir em campo próprio do sistema os seguintes documentos:

I – DECLARAÇÃO:

- a) Declaração de que se encontra desimpedida de participar da licitação, obrigando-se, ainda, a declarar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, conforme art. 32, parágrafo 2º da Lei nº. 8.666/93; declaração de que não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso ou menores de 16 (dezesseis) anos, executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos; declaração de conhecimento e atendimento às condições do Edital; declaração de idoneidade e declaração de responsabilidade. (As declarações deverão ser entregues em documento único conforme modelo constante no Anexo 02)
- b) Na hipótese do licitante estar enquadrado como MEI/ME/EPP, deverá apresentar declaração no modelo do Anexo 03, sob pena de inabilitação.
- c) Na hipótese do licitante estar enquadrado como MEI/ME/EPP, deverá apresentar a Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial na qual se encontra inscrita e/ou certidão simples extraída junto ao site da Receita Federal ou outro documento oficial que contenha as mesmas informações básicas constantes nas certidões citadas a fim de comprovar o enquadramento como ME/EPP, sob pena de inabilitação.



RUA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Parana

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

II – RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado da documentação de eleição dos seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso e sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

III – RELATIVO À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal** e Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
- b) prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- c) prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- d) Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço **FGTS** (CRF), emitida pela Caixa Econômica Federal;
- e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943.

IV. COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a)Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicilio da pessoa física. A Certidão apresentada deve ter sido emitida há menos de 90 (noventa) dias da data marcada para a sessão.



RUA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Registro do produto emitido pela ANVISA vinculada ao Ministério da Saúde, ou cópia da publicação no "Diário Oficial da União" – DOU, relativo registro do equipamento, quando houver. No caso de produto importado, apresentar documento equivalente do país de origem em original ou qualquer processo de cópia autenticada pelo respectivo consulado, traduzido por tradutor público juramentado.
- b)Certificado/Comprovação do Inmetro, que atenda as respectivas normas obrigatórias.
- c) Autorização de Funcionamento da Empresa AFE expedida pela ANVISA/MS.
- d) A apresentação do Certificado/Registro de Produto expedido pela Anvisa, Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE), Comprovação do Inmetro e Ficha Técnica, serão exigidas somente àqueles produtos cujo segmento faça-se obrigatório.
- e) Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.
- f) No julgamento da habilitação, a pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- **9.2.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas após convocação, sob pena de inabilitação.
- **9.3.** Os documentos deverão estar em plena vigência, ficando, porém, a critério da Pregoeira solicitar as vias originais de quaisquer dos documentos, caso haja constatação de fatos supervenientes. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, ficam condicionadas à verificação de sua validade e dispensam a autenticação.
- **9.4.** As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- **9.4.1.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- **9.4.2.** A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- **9.4.3.** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada



RUA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

- **9.4.4.** A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- **9.4.5.** A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- **9.5.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- **9.6.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- **9.7.** Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- **9.8.** Os documentos relativos à habilitação inseridos no sistema e que não possuam autenticação/assinatura digital, bem como a proposta de preço readequada ao lance vencedor, deverão ser encaminhados via correio ou outro serviço de entrega no prazo máximo de 01 (um) dia útil, para o Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Honório Serpa, localizada na Rua Elpidio dos Santos 541 Centro Honório Serpa/PR, CEP: 85.548-000. Fone (46) 3245-1130. Responsável pelo recebimento: Indianara Patricia Brizola.
- **9.8.1.** Para fins de tempestividade será considerada a data de postagem.
- **9.8.2.** Os documentos encaminhados deverão ser os mesmos inseridos no sistema. Documentos que não mantenham compatibilidade com o arquivo digital inserido no sistema serão desconsiderados.
- **9.8.3.** Os documentos necessários à habilitação da proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão de imprensa oficial.
- **9.9.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.



RUA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

9.10. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a proposta ou o lance subseqüente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- **10.1.** A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação da Pregoeira no sistema eletrônico e deverá ser formulada seguinte o modelo apresentado no Anexo 04 deste edital.
- 10.1.1 Juntamente com a proposta reajustada, deverá ser enviado a Ficha Técnica do Produto e/ou Manual de Instruções/Manual técnico-operacional, em português ou traduzidos, dos itens os quais a empresa foi vencedora, sob pena de não aceitação de proposta.
- **10.2.** A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal, no modelo da proposta comercial ANEXO 04, contendo o preço unitário e total (preço unitário x quantidade) do item, expresso em números, na moeda corrente nacional, com no máximo duas casas decimais, sendo desprezadas as demais, especificação completa do item oferecido, totalmente conforme descrito no ANEXO 01 deste Edital, data e demais informações solicitadas no anexo.
- **10.3.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- **10.4.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- **10.5.** Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
- **10.6.** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- **10.7.** A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.



RUA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

- **10.8.** A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- **10.9.** As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

- **11.1.** Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, o proponente que desejar recorrer contra decisões da Pregoeira poderá fazê-lo, no sistema BLL, através do seu representante, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões durante o tempo estipulado de 30 (Trinta) minutos.
- **11.2.** A manifestação da intenção de recorrer deverá ser realizada de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- **11.3.** Havendo quem se manifeste, caberá a Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- **11.4.** Nesse momento a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- **11.5.** A falta de manifestação imediata no momento e tempo estipulado durante a licitação e motivada importará a preclusão do direito de recurso;
- **11.6.** Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões recursais, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- **11.7.** Não serão aceitas manifestações de recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.
- **11.8.** Os recursos contra decisões da Pregoeira não terão efeito suspensivo.
- **11.9.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.10. Será informado no "chat" quando se dará o início da fase de manifestação da



RUA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

intenção de recursos.

11.11. É responsabilidade exclusiva do licitante o acompanhamento das informações no sistema da BLL.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- **12.1.** O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da Pregoeira, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
- **12.2.** Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

13. FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

- **13.1.** Homologada a licitação pela autoridade competente, O Município de Honório Serpa firmará contrato específico com o **PROPONENTE VENCEDOR**, através da Contrato ou Ata de Registro de Preços, a depender da modalidade adotada, visando à execução do objeto desta licitação.
- **13.2.** O PROPONENTE VENCEDOR terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir da convocação, para assinar o instrumento contratual, podendo esse prazo ser prorrogado por igual período, quando solicitado pelo PROPONENTE VENCEDOR durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município de Honório Serpa PR.
- **13.3.** A recusa injustificada do concorrente vencedor em assinar o instrumento contratual dentro do prazo estabelecido no presente Instrumento, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas neste Edital, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da a sua compatibilidade de proposta e habilitação, com esta licitação, para assinatura do instrumento contratual;
- **13.4.** Durante a vigência do instrumento contratual, a Administração Municipal poderá convocar os adjudicatários remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a instrumento contratual ao respectivo preço registrado, na hipótese de inexecução contratual pelo primeiro classificado por qualquer motivo e conseqüente cancelamento da instrumento contratual, inclusive em caso fortuito ou de força maior.
- **13.5.** Os contratados não se eximirão das penalidades correspondentes, na hipótese de inexecução contratual.
- **13.6.** A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora do contrato preferência em igualdade de



RUA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

condições.

13.7. Constitui motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as condições referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

14. PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- **14.1.** O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade.
- **14.2.** O objeto deverá ser executado totalmente conforme descrito no Anexo 01 do edital, independente de transcrição destas informações.
- **14.3.** Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

14.4. O Contrato terá validade de 12 meses.

15. PAGAMENTO

- **15.1.** O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 30 (trinta) dias após a entrega, com a apresentação da nota fiscal e ateste do fiscal responsável, mediante transferência eletrônica.
- **15.2.** Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do contrato, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize.
- **15.3.** No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso.
- **15.4.** A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento.
- **15.5.** Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.



RUA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

15.6. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

16. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

16.1. As despesas correrão à conta dos recursos orçamentários e suas respectivas dotações:

16.2 Valor máximo da Licitação: R\$ 542.603,70 (Quinhentos e quarenta e dois mil, seiscentos e três reais e setenta Centavos).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS - Lei Nº 918 de 23 de novembro 2021

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
139	14/001	10.301.0005.2.034	4.4.90.52	1303

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Saúde 15%

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte	
140	14/001	10.301.0005.2.034	4.4.90.52	1495	

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Atenção Básica

Co	Conta Órgão/Unidade		Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
4	411 14/001		10.301.0005.2.034	4.4.90.52	3495

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Atenção Básica

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
410	14/001	10.301.0005.2.034	4.4.90.52	31006

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Transferências Voluntárias Públicas Federais

Conta	Órgão/Unidade Funcional/Programática		Elementos de despesa	Fonte
177	14/002	10.301.0009.2.049	4.4.90.52	1497

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Vigilância em Saúde

Conta	Órgão/Unidade Funcional/Programática		Elementos de despesa	Fonte
425	14/002	10.301.0009.2.049	4.4.90.52	3497

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Vigilância em Saúde

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
197	14/002	10.303.0008.2.047	4.4.90.52	1498

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Assistência Farmacêutica

Conta	Órgão/Unidade Funcional/Programática		Elementos de despesa	Fonte
424	14/002	10.303.0008.2.047	4.4.90.52	3498

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Assistência Farmacêutica

17. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- **17.1.** A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:
- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto



RUA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento).

- b) Até 20%(vinte) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.
- 17.2. Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao Município pelo infrator:
- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- **17.3.** Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo- lhe franqueada vista ao processo.

18. REAJUSTAMENTO

- **18.1.** Os preços oferecidos serão fixos e irreajustáveis;
- **18.2.** Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato.
- **18.3.** Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.
- **18.4.** Na hipótese de a empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes,



RUA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

notas fiscais de aquisição de produtos, etc.

- **18.5.** Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa detentora da Ata, esta deverá comprovar o desequilíbrio econômico financeiro, em prejuízo da Municipalidade.
- **18.6.** Fica facultado ao Contratante realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão dos preços solicitada pela empresa detentora da Ata.
- **18.7.** A eventual autorização da revisão de preços será concedida após análise técnica e jurídica do Contratante.
- **18.7.1.** Enquanto eventuais solicitações de preços estiverem sendo analisadas, a empresa detentora da Ata não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

19. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

- **19.1.** Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas qualquer interessado poderá impugnar ou solicitar esclarecimentos em relação a este ato convocatório.
- **19.1.1.** As impugnações referentes a este edital deverão ser cadastradas em campo próprio do sistema da BLL (Acesso BLL Compras -> Acesso Público -> Impugnações -> Requerer Impugnação), devendo ser anexado arquivo com as razões que a fundamentem.
- a) O arquivo anexado será impresso e protocolado no Protocolo Geral do Município de Palmeira, sendo anexado ao processo originário deste Pregão.
- b) Para fins de tempestividade será considerada a data de cadastro da impugnação no sistema da BLL.
- c) Caberá a Pregoeira, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de **até dois dias úteis** contados da data de recebimento da impugnação.
- d) A decisão sobre a impugnação será informada em campo próprio do sistema da BLL.
- **19.1.2.** Da mesma forma, os esclarecimentos relacionados a esta licitação deverão ser solicitados através de cadastrado em campo próprio do sistema da BLL (Acesso BLL Compras -> Acesso Público -> Esclarecimentos -> Fazer Pergunta).
- **19.2.** Por se tratar de Pregão na forma Eletrônica, não serão reconhecidos esclarecimentos/impugnações apresentados por meio diverso do previsto neste edital.
- 19.3. Não serão conhecidas as impugnações e os pedidos de esclarecimentos



RUA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

apresentados fora do prazo legal.

20. DISPOSIÇÕES FINAIS

- **20.1.** A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Honório Serpa revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município de Palmeira poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;
- **20.2.** O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das Informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;
- **20.3.** É facultado a Pregoeira, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;
- **20.4.** Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Pregoeira, sob pena de desclassificação/inabilitação;
- **20.5.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;
- **20.6.** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;
- **20.7.** Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela Pregoeira, nos termos da legislação vigente.
- **20.8.** A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital;
- **20.9.** Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.
- **20.10.** O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Coronel Vivida PR .



RUA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Honório Serpa – PR, 11 de outubro de 2022.

Luciano Dias Prefeito Municipal



RUA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ANEXO I TERMO DE REFÊRENCIA

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de equipamentos para o Departamento Municipal de Saúde: KIT MOBILIARIO SESA/KIT EQUIPAMENTO BÁSICO SESA, ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA ESTADUAL, VIGIASUS ESTADUAL, EMENDA FEDERAL, PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA FEDERAL, VIGILÂNCIA SANITÁRIA FEDERAL, PORTARIA Nº 3.389 DE 10/12/2020 ODONTO FEDERAL/COVID e LIVRE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Ite	m Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unit.	Total
1.	05	UNI	APARELHO DE TELEFONE SEM FIO, com as seguintes especificações mínimas: -Cores: Preto -Frequência mínima: 1.9 Ghz - Identificador De Chamadas: Dtmf/Fsk -Display (Tela): Iluminado -Localizador De Monofone: Sim -Agenda (Memórias): Agenda Compartilhada mínima para 50 números - Distância Fora Da Base: Até 50m (Interno) / Até 300m (Externo) -Duração Da Bateria Com O Fone Fora Da Base: Autonomia até 20h Em Uso Ou 200h Em Stand-By -Rediscagem: Sim - Bloqueio De Teclado: Sim -Viva Voz: Sim - Expansível Para Ramais: Sim -Quantidade De Ramais Expansíveis: mínimo de 5 Ramais - Chamada Simultânea: Sim -Chamada: Sim - Chamada:	142,32	711,60
2.	01	UNI	Aparelho celular do tipo Smartphone 128gb - 4G - 6GB RAM.Caracteristicas mínimas:- Sistema Operacional: Android- Tela: 6,5"- Tipo de tela: Super AMOLED- Resolução da tela: FHD+-Memória interna: 128 GB- Memória RAM: 6 GB-Processador: Octa Core- Velocidade do Processador: 2.3GHz- Quantidade de Chips: Dual Chip- Tipo de Chip: Nano SIM (4FF)-Conectividade: 4G- Bluetooth: Sim- NFC: Sim-GPS: SimCÂMERAS:- Câmera Frontal: 32 MP-Recursos da Câmera Frontal: Abertura f/2.2-Câmera Traseira: 64.0 MP + 12.0 MP + 5.0 MP + 5.0 MP- Recursos da Câmera Traseira: Foco automático	2.103,6433	2.103,64
3.	04	UNI	APARELHO DE AR CONDICIONADO 12 MIL BTUS: Condicionador de ar split system do tipo Hi Wall, com as seguintes especificações: Capacidade mínima de refrigeração de 12000 BTU/h, 220V ou bivolt automático. Selo Procel, ciclo frio, compressor rotativo, controle remoto sem fio, mínimo de três velocidades de insuflamento (alta, média e baixa), movimento e controle automático do direcionamento do ar (swing), acionamento de emergência na unidade interna no caso de perda ou dano do controle remoto. Garantia mínima de 01 (um) ano, a partir do recebimento definitivo. Com mão de obra de instalação e drenos.	3.124,6667	12.498,67
4.	10	UNI	Aparelho de ar condicionado, modelo Split	3.756,3333	37.563,33



			Piso teto, com capacidade de 18.000 BTU's, quente/frio 220 V, Com fluido refrigerante R-410a (Sistema Inverter) – Com mão de obra de instalação o dropos		
5.	30	UNI	instalação e drenos. Armário com duas portas: corpo (laterais, base, prateleiras e fundos) confeccionado em madeira aglomerada 18 mm de espessura, revestimento dupla face em laminado melamínico de baixa pressão, bordas laterais com fita de PVC. Superfícies lisas e de fácil limpeza e desinfecção. Tampo superior confeccionado em madeira aglomerada de alta densidade com 25 mm de espessura, sistema postforming, bordas frontais 180º, bordas laterais em fita de PVC, revestimento melamínico. Fechadura frontal, tipo cilíndrico, dobradiças metálicas com abertura de 270º. Puxadores confeccionados em alumínio (acabamento fosco). 03 prateleiras internas, confeccionadas em madeira aglomerada 15 ou 18 mm, com revestimento melamínico e diversas regulagens de altura e dispositivo para fixação em aço trefilado. COR: branca medindo 1,60 X 0,95 X 0,50 — podendo ter variação de +/- 10%. Garantia de fabricação de no mínimo 12 meses. Armário com 01 porta e 03 prateleiras em vidro. Fundo e Teto em chapa de aço esmaltado, na cor branca. Tratamento anticorrosão. Porta com fechadura cilíndrica. Pés protegidos por ponteiras plásticas. Portas e laterais em vidro com espessura mínima de 4 mm. Dimensões aproximadas de 1,50 m de altura X 0,50 m de largura X 0,40 m de profundidade. EXIGÊNCIA: REGISTRO: ABNT	1.778,4467	53.353,40
6.	17	UNI	Armário Duplo com 08 (oito) portas, confeccionado em chapa de aço de baixo teor de carbono, com acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (antiferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 70 micras. Contendo: 02 (duas) laterais e uma divisória vertical central em chapa de aço nº 24 (0,60 mm). 01 (um) fundo e 02 (dois) meio tampos (superior e inferior) confeccionados em chapa de aço nº 24 (0,60 mm), reforço interno (esquadro) confeccionado em chapa de aço nº 18 (1,2 mm) fixando as laterais. 1 (um) acabamento frontal composto de dois fechamentos, 01 (um) superior e 01 (um) inferior, em chapa nº 24 (0,60 mm) soldado a um acabamento da divisória central em chapa nº 20 (0,9 mm). A base deverá ser confeccionada em chapa de aço nº 18 (1,2 mm) e possuir quatro pés reguláveis (sapatas) para correção de pequenos desníveis. O armário deverá conter 08 (oito) compartimentos com porta, sendo que a porta deverá conter 02 (duas) dobradiças internas. Área de entrada de cada porta de no mínimo 39,5 x 24 cm, e área interna 41x30x42, 5 cm. Montagem através de rebites. Dimensões: Altura: 1,85 m, Largura: 60 cm, Profundidade: 45 cm. EXIGÊNCIA: REGISTRO ABNT	1.694,6667	28.809,33
7.	01	UNI	ASPIRADOR DE PÓ E ÁGUA, COM NO MÍNIMO 2 BOCAL E 2 TUBOS PROLONGADORES PLÁSTICOS, BARRIL DE CAPACIDADE TOTAL DE NO MÍNIMO 20 LITROS, MÍNIMO 1000 W DE POTÊNCIA, SISTEMA MÍNIMO DE DUPLA FILTRAGEM CONTENDO SACO DESCARTÁVEL OU LAVÁVEL, MICROFILTRO DA BÓIA E	512,76	512,76



RUA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

			MICROFILTRO DE ENTRADA DO MOTOR, RODAS DE 360º, MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS, 110 W		
8.	03	UNI	AQUECEDOR ELÉTRICO COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1500W.	162,0133	486,04
9.	02	UNI	ARQUIVO DE AÇO COM 04 GAVETAS, DESLIZAMENTO DA GAVETA EM TRILHO TELESCÓPICO, ARQUIVO DE AÇO LONGO COM 04 GAVETAS E PÉS, TRILHO E TELESCÓPICO, FECHAMENTO POR CHAVE, ESPESSURA(CHAPA 26(0,40MM). PUXADOR DE PLASTICO POLIUTERANO DE MEDIDAS: ALTURA 1335MM X LARGURA: 460MMX PROFUNDIDADE 705MM. GAVETAS DEVEM DESLIZAR SOBRE O ROLAMENTO DE AÇO. GAVETAS DEVEM SUPORTAR ATÉ 18 KG. FOSTATIZAÇÃO A FERRO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, DEVE ACOMPANHAR PÉS REGULAVÉIS	990,6667	1.981,33
10.	01	UNI	Autoclave Horizontal De Mesa: Capacidade para 42 litros. Autoclave Horizontal de mesa capacidade mínima de 42 litros. Controle totalmente Automático que deve ser realizado através de microcontrolador Seleção de Temperatura: 120 a 134°C Ciclo: até 60 minutos. Tempo de secagem: até 45 minutos. Precisão e tempo de resistência: tipo PT 100. Sistema Hidráulico e Bomba de Vácuo: com filtro de bronze, elementos filtrantes em aço inoxidável. Válvula solenoide: em latão forjado tipo diafragma. Válvula de Segurança: construída em latão. Câmara: deve ser em laço inoxidável, com garantia de 03 anos de garantia revestida externamente com material isolante ao calor que além de otimizar o seu consumo de energia deve conservar a temperatura do ambiente. O adicionamento da água na câmara interna da autoclave deverá ser automático, assim como o ciclo deverá ser automático. Bandeja: confeccionada em aço inoxidável, totalmente perfurada, para permitir uma boa circulação de vapor. Tampa/porta: em aço inoxidável, laminado, com garantia de 03(três anos), com anel de vedação em borracha de silicone resistente a altas temperaturas. Sistema de fechamento da Porta Dispositivo que impeça o funcionamento do equipamento com a porta aberta. Deve ser construída de forma robusta e dotada internamente com um rolamento de encosto que proporcione maior segurança e suavidade no manuseio. Cabos: devem ser de baquelite (isolamento ao calor). Resistência: deve ser níquel cromo, blindada em cabo de aço inoxidável Gabinete: deve ser em chapa de aço inoxidável Gabinete: deve ser em chapa de aço inoxidável reforçado, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática, externa e interna. Deve apresentar abertura prara ventilação tipo veneziana. Deve possuir chave on/off, manômetro display e teclas de controle. Sistema Eletrônico de Segurança: Deve desligar automaticamente caso a temperatura exceda em 3°C a temperatura programada. Sistema Mecânico e Elétrico de Segurança: Deve possuir válvula de alívio, fusível de proteção, termostato de segurança para e	6.284,8333	6.284,83



			02. Potências mínimas: 2400 w. Voltagem: 110/220 v. leção de Temperatura: 120 a 134°C Ciclo: até 60 minutos. Tempo de secagem: até 45 minutos. Precisão e tempo de resistência: tipo PT 100. Sistema Hidráulico e Bomba de Vácuo: com filtro de bronze, elementos filtrantes em aço inoxidável. Válvula solenoide: em latão forjado tipo diafragma. Válvula de Segurança: construída em latão. Câmara: deve ser em laço inoxidável, com garantia de 03 anos de garantia revestida externamente com material isolante ao calor que além de otimizar o seu consumo de energia deve conservar a temperatura do ambiente. O adicionamento da água na câmara interna da autoclave deverá ser automático, assim como o ciclo deverá ser automático. Bandeja: confeccionada em aço inoxidável, totalmente perfurada, para permitir uma boa circulação de vapor. Tampa/porta: em aço inoxidável, laminado, com garantia de 03(três anos), com anel de vedação em borracha de silicone resistente a altas temperaturas. Sistema de fechamento da Porta Dispositivo que impeça o funcionamento do equipamento com a porta aberta. Deve ser construída de forma robusta e dotada internamente com um rolamento de encosto que proporcione maior segurança e suavidade no manuseio. Cabos: devem ser de baquelite (isolamento ao calor). Resistência: deve ser níquel cromo, blindada em cabo de aço inoxidável Gabinete: deve ser em chapa de aço inoxidável reforçado, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática, externa e interna. Deve apresentar abertura para ventilação tipo veneziana. Deve possuir chave on/off, manômetro display e teclas de controle. Sistema Eletrônico de Segurança: Deve desligar automaticamente caso a temperatura exceda em 3°C a temperatura programada. Sistema Mecânico e Elétrico de Segurança: Deve possuir válvula de alívio, fusível de proteção, termostato de segurança para evitar a queima das resistências e dos materiais em caso de falta de água. Construída com base nas Normas ASME e ABNT, atender a Norma NR 13. Dimensões Externas máximas: 44x56x78cm. Dimensões Extern		
11.	11	UNI	Balança eletrônica digital adulta com régua antropométrica acoplada, visor em LCD digital, com capacidade para 200 kg, com divisões de pelo menos 100 g, pesagem imediata dispensando preaquecimento. Acabamento em tinta eletrostática. Tapete/piso em borracha antiderrapante. Pés reguláveis em borracha sintética e com seletor de voltagem de 110 e 220 v. Aferido pelo INMETRO. Garantia mínima de 01 (um) ano. Garantia mínima de 01 (um) ano. Acompanha manual de instrução de uso em idioma português. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o	1.820,85	20.029,35
			translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica. EXIGÊNCIA:		
12.	06	UNI	translado dos equipamentos até o local da	1.868,9367	11.213,62



13.	04	UNI	Balança digital de medição exclusiva para crianças até 2 anos de idade. Capacidade de pesagem de, no mínimo, 15 Kg. Graduação (precisão) de pesagem de, no máximo, 10 g. Mostrador (display) digital com indicadores de peso com no mínimo 5 digitos. Função de tecla Tara (zero) no painel frontal. Construída em material resistente e de fácil limpeza. Bandeja no formato de concha anatômica e fabricada em material resistente, de metal, acrílico, plástico ABS, polipropileno, etc. Pés reguláveis, revestidos de material antiderrapante (borracha sintética, silicone, etc.) Chave seletora de tensão de 110/220 V. Aferida e certificada pelo IPEM/INMETRO. Garantia mínima de 01 (um) ano. Acompanha manual de instrução de uso em idioma português. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica. EXIGÊNCIA: IPEM/INMETRO Balcão com duas portas confeccionado em madeira aglomerada 18 mm de espessura, revestimento dupla face em laminado melamínico de baixa pressão, bordas laterais com fita de PVC. Superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção. Tampo superior confeccionado em madeira aglomerada de alta densidade com 25 mm de espessura, sistema postforming, bordas frontais 180°, bordas laterais em fita de PVC, revestimento melamínico. Fechadura frontal, tipo cilíndrico, dobradiças metálicos (cromados). 01 prateleira interna, confeccionada em madeira aglomerada entre 15 e 18 mm, com revestimento melamínico e diversas regulagens de altura e dispositivo para fixação em aço trefilado. COR: branca medindo 95 de largura X 74 de altura X 50 de profundidade — podendo ter variação de	1.932,9967	7.731,99
14.	106	UNI	+/- 10%. Garantia mínima de 01 (um) ano. CADEIRA EMPILHÁVEL – confeccionada em tubo de aço oblongo, com encaixes laterais para transformar em longarina. Assento e encosto em polipropileno, na cor preta. Peso suportado 150 Kgs. Garantia 12 meses. EXIGÊNCIA: REGISTRO ABNT.	133,3333	14.133,33
15.	17	UNI	CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA C/BRAÇOS, tamanho médio. Cadeira giratória executiva com braços, tamanho médio, assento e encosto em compensado multi-laminado de 12 mm, com espuma injetada anatomicamente em densidade média (50 a 60 Kg/m3), com 45 a 50 mm de espessura. Revestimento do assento e encosto em tecido de alta resistência. 100% poliéster na cor azul escuro e espessura mínimo de 1 mm. Bordas em PVC no contorno do estofado. Mecanismo tipo 'back system'. Inclinação do encosto mediante acionamento de alavanca. Molas p/retorno automático do encosto e ajuste automático na frenagem do reclinador. Regulagem da altura do assento a gás, coluna central desmontável,fixada por encaixe cônico com rolamento axial de giro, esferas e arruelas de aço com coluna e mola a gás para regulagem de altura e amortecimento de impactos ao sentar, acionada por alavanca. Regulagem de altura do encosto para apoio lombar. Base giratória com capa de nylon na cor	601,0567	10.217,96



			preta, com aranha de 5 hastes, apoiado sobre rodízios de duplo giro de nylon e com esferas de aço. Braços em poliuretano injetado, com alma de aço e regulagem vertical e horizontal. Fabricada em conformidade com as normas da ABNT. Considerar Descrição completa no edital. EXIGÊNCIA: REGISTRO ABNT		
16.	10	UNI	CAIXA TERMICA - Caixa térmica capacidade para 45 litros. Caixa térmica com isolamento em poliuretano, inclusive na tampa. Garantia de eficiência térmica 3 vezes maior do que as caixas com isolamento em EPS (isopor). Longa vida útil -> material externo em Polietileno de alta densidade. Caixa muito resistente. Isolamento total -> encaixe perfeito entre o corpo e a tampa. Material asséptico -> totalmente higiênico e fácil de lavar. Possui alças bidirecional em ambos os lados -> fácil transporte. Tampa articulável com dobradiças reforçadas com parafusos em inox. Mola limitadora de abertura da tampa. Dreno para facilitar o escoamento de líquidos. Rede lateral para pequenos objetos. Fabricada no Brasil com alta qualidade. Acompanha manual de instruções. Embalagem: caixa de papelão e proteção para envio. Características gerais (termômetro): Digital de máxima e mínima -> instrumento de qualidade comprovada. Visor de fácil leitura. Prova d'Água. Possui função º C/º F. Especificações (caixa): Capacidade: 45 litros. Material: Polietileno e Poliuretano. Dimensões externas (Comp. x Larg. X Alt.): 61 x 33 x 36 cm. Dimensões internas (Comp. x Larg. x Alt.): 54 x 28 x 30 cm.	699,1767	6.991,77
17.	06	UNI	Caixinha de som para computador 2.0. Botão liga/desliga no equipamento ou no cabo, identificador LED de funcionamento, possuir controle de volume no equipamento ou no cabo. Potência mínima de 1,2W (RMS) cada caixa (1.2W x 2). Plugue de áudio mini-jack P2 (3,5 mm), exceto se a conexão de áudio e fonte de alimentação forem USB. Comprimento de cabo mini-jack ou USB de conexão de áudio de no mínimo: 70 (setenta) centímetros. 1Comprimento do cabo estéreo — de uma caixa para a outra caixa (par) — no mínimo 60 (sessenta) centímetros. Reprodução de som estéreo, sem ruídos e distorções. Fonte de alimentação: USB, o cabo deve ter no mínimo 100 (cem) centímetros. Compatibilidade com Windows 7 e 10. Tecnologia plug-and-play. 12	58,33	349,98
18.	01	UNI	Cor: predominantemente preta. Cama para exame ginecológico tipo divã; Cama de exame ginecológico tipo divã, com estrutura em madeira com espessura mínima de 15 mm, MDF de fabricante certificado, revestido em laminado decorativo, na cor bege. Deverá possuir duas (2) gavetas e uma (1) porta em cada lado, uma (1) porta central com uma prateleira interna. Os puxadores deverão ser metal e cromados. O revestimento interno do móvel deverá ser do mesmo material da parte externa. As gavetas deverão ser deslizantes, através de corrediças telescópicas. As dobradiças deverão ser 35 mm. O leito deverá ser estofado, revestido em courvin marrom, sendo as partes anterior e posterior do leito ajustável através de cremalheiras duplas, unidas entre si, fabricadas em aço inoxidável, com no mínimo quatro (4) posições. O móvel deverá vir acompanhado de um par de	3.498,6667	3.498,67



			perneiras anatômicas, em poliuretano injetado, que permitam ajuste de altura e com mobilidade		
			ântero-posterior. (Descrição completa em edital).EZIGÊNCIA: REGISTRO ABNT		
19.	03	UNI	edital).EZIGÊNCIA: REGISTRO ABNT Câmara para guarda de vacinas modelo vertical, de formato externo e interno retangular, desenvolvido especificamente para a guarda científica de vacinas, capacidade para armazenamento de 280 litros (úteis), refrigeração com circulação de ar forçado, registro na ANVISA, câmara interna em aço inoxidável, com quatro gavetas fabricadas em aço inoxidável com sistemas de contra portas, isolamento térmico mínimo de cinco cm nas paredes em poliuretano injetado livre de CFC, porta de acesso vertical com visor de vidro triplo com sistema anti - embaçamento, equipado com rodízios especiais com freio, degelo automático com evaporação de condensado, painel de comando e controle frontal e superior de fácil acesso, com comando eletrônico digital microprocessado programável de 2°C a 8°C, temperatura controlada automaticamente a 4°C por solução, sistema de alarme sonoro de máxima e mínima temperatura, comando digital microprocessado com temperatura de momento máxima e mínima no painel, sistema silenciador de alarme sonoro, alarme sonoro de falta de energia com bateria recarregável. Chave geral de energia, luz interna temporizada com acionamento externo mesmo com porta fechada por 50 segundos e com acionamento em 110 v, 50/60 Hz, potência de 400 Watts, consumo 148 KW/HM, manual do proprietário em português. Discador telefônico para até três números. Sistema de emergência integrado que mantenha a temperatura ideal do equipamento por 24 horas sem energia elétrica. Garantia contra defeitos de fabricação por 24 meses. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica. EXIGÊNCIA: REGISTRO ANVISA.	16.133,3333	48.400,00
20.	01	UNI	Câmara de conservação de medicamentos equipamento vertical, deve possuir formato interno e externo retangular, ser desenvolvido e projetado para a guarda científica de vacinas e assemelhados, com capacidade para armazenamento mínimo de 430 litros; - Câmara interna deve ser totalmente construída em aço inoxidável, para realização de perfeita assepsia; - Sua Faixa de trabalho de trabalho deve ser de 2°C a 8°C; - Sua temperatura deve ser controlada automaticamente através de sensor único, imerso em solução diatérmica, na temperatura de 4°C (set point); - Deve possuir gabinete externo em chapa de aço, incluindo parte traseira, com pintura eletrostática texturizada com película de proteção antiriscos, para longa vida útil; - Isolamento térmico deve ter espessura mínima de 7 cm nas paredes laterais e traseira do equipamento; - Porta de vidro deve apresentar tecnologia antiembaçante, e perfil de alumínio anodizado de alta resistência e durabilidade, para fácil visualização interna do produto sem abertura de porta; - Deve ser fabricado com no mínimo 05 gavetas ou prateleiras removíveis com trava de	24.833,3333	24.833,33



RUA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

segurança lateral, em aço inoxidável para longa vida útil; - Seu difusor de ar interno, deve ser fabricado em aço inoxidável para perfeita distribuição do ar entre as gavetas e prateleiras, para manter a uniformidade de temperatura em todo interior da câmara; - O sistema de refrigeração deve ser por compressor hermético AC de alto rendimento e baixo consumo, deverão ser montados na parte superior do equipamento para melhor desempenho, para evitar acúmulo de sujeira e resíduos no sistema mecânico e fácil manutenção; - O sistema de circulação de ar deve ser forçado interno de alta performance para recuperação da temperatura interna em até 15 minutos após abertura de porta; - O sistema de degelo deve ser automático seco com evaporação condensado, na parte traseira do equipamento, sem riscos ao produto armazenado. - Sistema de comando deve ser único para controle e programação de todas as funções no painel frontal; - Deve possuir exibição simultânea das temperaturas de momento, máxima e mínima, data e hora, carga de bateria, descritos no painel frontal em LCD; - Tecla deve ser dedicada em painel frontal com único toque para reset das temperaturas de máxima e mínima como padrão ANVISA; - Ícones de sinalização do devem apresentar frontal diferenciação de cores para fácil identificação de tipos de alarmes e preventiva preventiva a alarmes graves e laranja para tas moderados para serem rapidamente tratados pelo usuário: - Deve possuir identificação de alarmes e alertas em texto diretamente no display do controlador frontal de fácil entendimento pelo cliente; - Deve possuir apresentação de alarmes simultâneos de forma rotativa e descritos no painel, quando mais de um alarme estiver acionado: Possuir memória interna capacidade permanente com armazenamento de dados das variações de temperatura, eventos, gráficos e alarmes por toda vida útil do equipamento; - Possuir sistema de Alerta de falha de memória, com mensagem direta descritas no painel LCD, não correndo o risco de perder dados do produto; - Deve disponibilizar senha de segurança para alteração dos parâmetros de fábrica configuração personalizada do usuário; registro de temperatura deve ser a cada 1 minuto e alarmes e eventos em tempo real. -Deve possuir exportação de dados da memória interna por Pendrive através de porta USB no painel frontal permitindo rastreabilidade das informações; - Possuir dados criptografados de memória, incluso Software para leitura dos dados exportados e geração de relatórios em formatado em PDF com identificação do número de série e usuário do equipamento no padrão ANVISA; - Possuir relatório gráfico das temperaturas detalhadas; - O sistema de teste de alarmes, deve permitir a verificação do funcionamento dos alarmes de temperatura alta e baixa sem alterar a temperatura da câmara interna, com registro do procedimento nos relatórios. - Possuir luz interna temporizada em LED, programável no painel frontal, com acionamento externo ou automático na abertura da porta; - Possuir alarme de porta aberta programável : - Possuir alarme instantâneo para



RUA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

21.	01	UNI	temperatura fora de faixa (alta/baixa temperatura) que possa ser programável pelo cliente, com mensagem no painel, registrando automaticamente na memória interna; - Possuir alerta de manutenção preventiva, com mensagem escrita no painel LCD, programável pelo usuário. — Possuir botão silenciador de alarmes e alertas no painel frontal, com acionamento por simples toque e rearme do alarme sonoro após o tempo programado pelo usuário; - Possuir ícone indicador de nível de carga de baterias com alarme instantâneo de bateria fraca, gerando mensagem no painel frontal, com registro automático na memória interna. — Deve possuir quatro rodízios com freio na parte frontal de fácil manuseio e travamento; - Possuir chave geral de energia na parte traseira superior (liga e desliga). Tensão 220V ou 127 V, 50/60Hz; - Equipamento com registro na A N V I S A e I S O 13485 para equipamentos médicos Cardioversor monitor DEA. 1. Equipamento com funções de monitorizar e processar parâmetros de ECG/ MP/ DEA/ SPO2 e PNI. Deve possuir Desfibrilador bifásico, com módulo	36.3352,2233	36.3352,22
			Deve possuir Desfibrilador bifásico, com módulo de desfibrilação externa automática, dotado de pás em tamanho adulto e infantil, intercambiáveis, de encaixe rápido ou imãs no corpo do aparelho. Possuir pás externas devem fazer a leitura do ECG por impedância. Possuir Monitor com tela de LCD colorida de alta resolução com dimensão mínima de 6,5 polegadas, com no mínimo três canais, com indicação de carga da bateria, derivação, velocidade, amplitude, traçado eletrocardiográfico e dos valores de frequência de pulso, carga selecionada e entregue, oximetria de pulso de baixa perfusão, pressão arterial não invasiva (mínima, média e máxima). Indicadores de carga: sinal sonoro de equipamento carregando e de carga completa;		
			Indicador de fonte externa ou bateria recarregável. O circuito deve ser protegido contra desfibrilação. Possuir marcapasso não invasivo: com modo de demanda e fixo, frequência mínima entre 40 e 170 ppm, amplitude: de 5 mA a 200 mA (resolução de 5 mA), precisão 10%. Desfibrilação: deve ser mediante onda bifásica com carga de energia na faixa mínima de 05 até 200 Joules, com função de carga e disparo através do painel e das pás de desfibrilação, com indicação visual da carga selecionada e entregue após acionamento. A aplicação de choque deve ser por meio de pás (adesivas) multifuncionais ou pás de desfibrilação. Possuir desfibrilação não sincronizada e sincronizada (cardioversão). O		
			tempo máximo de carga de desfibrilação deve ser de até 08 segundos. Anular carga manual, e automática após 02 minutos, em caso de não acionamento pelo operador. Deve possuir o Módulo DEA: com entrega de energia entre 50 J e 200 J , escalonável (100 – 150 – 200). Orientação do usuário mediante mensagens de texto, figuras e áudio. Possuir parâmetros mínimos das funções: ECG: mínimo de 7 derivações; análise de segmento ST e Análise de Arritmias Avançadas; faixa mínima de frequência cardíaca: de 30 a 300 bpm; Detecção e rejeição de marca-passo. Possuir proteção contra descarga e interferência de		



RUA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

desfibrilador e bisturi eletrônicos. Deve possuir Pressão Não Invasiva Modos manual e automático; intervalo mínimo do modo automático programável entre 5 e 120 minutos, faixa mínima de medida: 40 a 250 mmHg; válvula de pressão excessiva. Possuir Oximetria de Pulso: Monitorização da saturação de pacientes com baixa perfusão ou com movimentação. O equipamento ofertado deverá utilizar uma das seguintes tecnologias de medição de oximetria. Possuir faixa mínima de saturação de SpO2: 1 a 99%; faixa mínima de freqüência de pulso: 30 a 250 bpm; Apresentação da curva de pletismografia e barra de pulso. Deve possuir impressora térmica: para registro com acionamento automático e manual em rolo de papel convencional: aproximadamente 50 mm (largura) x 30 m (comprimento máximo). Deve ser leve, ter peso máximo de 9kg, ser resistente a quedas, vibrações, à água e poeira, atendendo a uma das normas IP 33, IP44 ou IP 55. Deve ser dotado de bateria recarregável e substituível com autonomia de funcionamento mínimo de 02 (duas) horas para a monitorização contínua e 30 choques de 200 Joules. Obs: a bateria não poderá ser removida do equipamento para carregamento, devendo ser carregada no próprio monitor multiparâmetro. Possuir memória interna para armazenar o traçado do ECG e eventos, além de possibilitar a capacidade de armazenamento de dados. Deve conter conjunto completo de cabos para alimentação da rede elétrica (bivolt 110 / 220 V AC) para seu funcionamento ou recarga. Deve possuir no mínimo uma bateria adicional. Gabinete eletricamente isolado, corpo único, com alça ergonômica para transporte manual. Acessórios: Deve ser fornecido com os seguintes acessórios: 01 par de permanentes fixo de desfibrilação adulto; 01 par de permanentes pás de desfibrilação infantil ; 04 pares de pás multifuncionais adulto para marcapasso, monitoração e desfibrilação: 4 pares de pás multifuncionais infantis para marcapasso, monitoração e desfibrilação; 02 cabos de ECG de 5 vias para uso adulto / pediátrico e 01 cabo de ECG de 3 vias para uso neonatal (cabo tronco mais rabichos); 01 cabo tronco para oximetria, 02 Sensores permanentes tipo clip para adultos, 02 Sensores pediátricos permanentes; 01 manqueira de conexão de PNI; manguitos livres de látex, laváveis, com braçadeiras de nylon e velcro, nos tamanhos adolescente, adulto (2 und), obeso (1 und), pediátrico (1 und) e neonatal (1 und). 05 rolo de papel termossensível para ECG: 01 Cabo de alimentação padrão ABNT. 3 pinos; 01 Bateria de lítio selada; 01 Cabo de aterramento; 01 Manual de Operação. Informações Complementares: Deverá possuir cópia certificado de registro no Ministério da Saúde; certificado Anvisa; certificado Inmetro; Catálogo em português com informações técnicas do equipamento: Atendimento às normas: NBR IEC 60601-1; 606011-2; 60601-2-4. ou certificados equivalentes. Deverá ser apresentado Registro ou Certificado do equipamento no Ministério da Saúde e Certificado de Boas Práticas de Fabricação do Produto (CBPF) emitido pela ANVISA. Manual



RUA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

22.	06	UNI	de Manutenção, instalação e operação com o mesmo conteúdo apresentado à Anvisa. O equipamento vencedor passará por análise de equipe técnica para verificar a compatibilidade com as características acima citadas. Garantia de dois anos contra defeitos de fabricação para o equipamento e de três meses para os acessórios; Indicar assistência técnica no Estado do Paraná com endereço e telefone para contato. Se o equipamento (incluindo todos os subsistemas) apresentar problemas durante o período de garantia, a contratada deverá providenciar o reparo num prazo máximo de 48 horas após a comunicação do defeito. Caso não seja possível realizar os reparos no período especificado, a contratada deverá fornecer no prazo de 48 horas, um equipamento de características similares, a título de empréstimo, pelo período necessário para o reestabelecimento das condições de funcionamento pleno do equipamento de saúde. Carrinho Para Curativo – Estrutura em chapa de aço, pés, varandas e suporte para balde e bacia cromados, pés com rodizio de "2 a 3" de diâmetro. Fixação do tampo, da prateleira e armação por meio de parafusos sobre arruelas de pressão, acompanha 01 balde de alumínio polido ou em aço inoxidável. Dimensões aproximadas em a,45m de largura x 0,80m de altura x 0,75m de profundidade. Garantia mínima de 01 (um) ano para defeitos de fabricação. EXIGÊNCIA. REGISTRO ANVISA.	1.283,1633	7.698,98
23.	03	UNI	CARRO MACA HOSPITALAR COM REGULAGEM DE ALTURA. Deve possuir leito fixo estofado em espuma, revestido em courvim de alta qualidade; a cabeceira deve ser regulável através de cremalheira; Grades laterais devem ser abaixar em tubo de aço carbono; Regulagem de altura através de manivela cromada e escamoteável. O sistema de elevação deve ser em tubo de aço retangular; e possuir para-choque de proteção redondo nos quatros cantos do leito; As grades laterais devem baixar em tubo de aço carbono redondo; Deve possuir suporte para soro; Rodízios giratórios de 4" em polipropileno, com sistema de freio em diagonal; Acabamento em pintura epóxi, com tratamento antiferruginoso. Capacidade 150 kg. Dimensões aproximadas: 2,00 x 0,60. Altura Mínima: 0,63 Altura Máxima: 0,97 m. Acompanhar colchonete	5.940,8867	17.822,66
24.	01	UNI	Carro transportador para cilindro de oxigênio de 50l. Possuir 2 rodas maciças fixas e 1 roda giratória de 4". Dimensões aproximadas: Comprimento: 460 mm Largura: 573 mm Altura: 1334 mm.	539,6667	539,67
25.	23	UNI	COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO) Especificações mínimas: Que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com processador Intel core i3 ou amd a10 e/ou similar, no mínimo que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 thereads e frequência de 3.0 GHz; possuir 1 disco rígido SSD 240 GB, memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM ddr4 2.133 MHz ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL. A placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROBTX. Possuir pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS 2.0 x 16 ou	3.422,00	78.706,00



RUA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

26.	03	UNI	superior. possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior. Suportar monitor estendido. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. Unidade combinado de gravação de disco ótico CD, DVD rom. Teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio. Monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9). Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE Conjunto portátil para oxigenoterapia contendo: cilindro metálico para acondicionamento de oxigênio medicinal, com capacidade hidráulica de 7 litros e 1,0 m³, tipo G. Dotado de válvula de segurança para enchimento e abertura, conexão padrão standard; Deve ser fornecido regulador de pressão adaptado a manômetro de carga e regulagem de pressão, além de fluxômetro, com régua graduada e acionamento por válvula Montado em suporte próprio, que permita transporte e adequada fixação ao solo e estabilização durante o transporte.	2.454,2533	7.362,76
27.	01	UNI	DEA — Desfibrilador Externo Automático. Multiprocessado, portátil, novo, adaptável a qualquer paciente, adulto ou infantil, projetado para atendimento em emergências cardíacas e aplicação em uso de pás adesivas, desfibrilação adaptável a paciente adulto e infantil, tecnologia de choques bifásicos, com forma de onda retilínea ou exponencial truncada, capacidade de aplicar choque em até 360 joules, análise automática do ritmo cardíaco do paciente, determinação dos choques quando aplicável de acordo com o protocolo internacional vigente ou capacidade de reprogramação para o protocolo atual, modo de desfibrilação adulto: 150 joules no primeiro choque, 200 joules no segundo choque e 360 joules no terceiro choque, tempo de carga de no máximo 05 segundos para 200 joules, orientação por comando de voz e por texto ambos em português, apresentação em texto em tempo real do comando de voz no display, tela e display de cristal líquido (LCD), cartão de dados ou software específico para transferência e registro de eventos, alimentação com bateria interna recarregável com indicador de carga no display com capacidade para 50 choques em 200 joules ou no mínimo 03 horas de monitoramento, carregador interno de bateria, indicadores luminosos de bateria em carga e carga completa, capacidade de operar tanto com bateria reutilizável quanto com bateria descartável. Capacidade de operar tanto com bateria reutilizável quanto com bateria descartável. Capacidado de comectado diretamente as tomadas 110 v e 12 v constantes dentro da ambulância, possuir a função eletrocardiograma — ECG, permitindo monitorização constante do paciente com traçado em tela através da utilização do cabo de ECG comuns, possuir função SPO2 — Oximetria de Pulso com indicação de saturação de oxigênio no display, possuir configuração segundo o protocolo internacional atual, certificado de garantia, assistência técnica Nacional. Devem acompanharo equipamento: Alça e bolsa para transporte, 02 jogos de pás descartáveis para uso pediátrico, 01 cabo para ECG, 01 Sensor par	9.343,79	9.343,79



			transferência de dados, cabo de força conector		
			12 VDC, bateria recarregável, carregador de bateria, demais acessórios e insumos necessários para o perfeito funcionamento do		
			equipamento.		
28.	06	UNI	DESCANSO PARA PES - Suporte ergonômico para pés. Sua estrutura deve possuir material de alta resistência sendo o com material antiderrapante na plataforma e antideslizante na base. Regulagem ajustável de altura e inclinação. Produzido em conformidade com a	90,1667	541,00
			NR-17. Garantia de mínima de 01 ano.		
29.	05	UNI	DETECTOR FETAL PORTÁTIL: Detector digital de frequência cardíaca fetal portátil, com bateria recarregável, com transdutor de 2.0 MHz e autofalante embutido de 1,2 w de alta performance e gabinete em ABS; display LCD com mostrador digital, apresentação de FCF, escala de medição da FCF de 50 a 240 bpm, com controle de volume; saída p/ fone de ouvido, frequência de 2,0 a 2,25 mhz, alojamento para transdutor na lateral do aparelho e cabo em formato de espiral. Deve acompanhar carregador de bateria para rede elétrica em 220. Com dimensões aproximadas 100x33x130mm. Peso aproximado de 250 gr. Registro do Ministério da Saúde. Garantia de, no mínimo 12 (doze) meses. Manual de instruções em português. EXIGÊNCIA: REGISTRO MS/ANVISA.	566,12	2.830,60
30.	05	UNI	Detector Fetal: equipamento para uso obstétrico, não invasivo, destinado para diagnóstico de gravidez múltipla ou morte fetal, localização da placenta, determinação da vida fetal a partir da 10° semana de gestação aproximadamente e avaliação do batimento cardio-fetal durante o trabalho de parto e o bemestar do feto no préparto. Equipamento do tipo: digital e portátil. Possuir botão liga/desliga. Montado em caixa de material de alta resistência para suportar pequenos e médios impactos. Método por ultrassom. Display digital em LCD para indicação da frequência cardíaca fetal em batimentos por minuto (bpm). Possuir função de desligamento automático temporizado. Com controles de volume e tonalidade para filtragem de ruídos indesejáveis. Faixa mínima para detecção cardíaca fetal: 50 a 240 bpm, com precisão e resolução de 1 bpm. Transdutor com frequência de operação entre 2,0 e 2,5 MHz (± 10 °Á)). Alto falante embutido. Saída para transdutor e fone de ouvido. Com suporte para alojar o transdutor acústico. Tensão nominal de 127 V e frequência de 60 Hz, ou bivolt automático. Possuir bateria interna recarregável, com autonomia mínima de 120 minutos. Peso total igual ou inferior a 1,5 Kg. Acompanhar transdutor (categoria IPX1) com cabo de no mínimo 01 (um) metro, com frequência compatível ao equipamento; Acompanhar fone de ouvido para ausculta individual; Acompanhar tubo com gel; Acompanhar carregador de bateria (se aplicável); Fornecimento de todos os cabos, conectores, acessórios, indispensáveis ao funcionamento solicitado. Garantia de 02 anos do equipamento contra defeitos de fabricação, técnico da empresa para demonstração e instalação do equipamento, assim como treinamento do pessoal, na entrega do aparelho. Assistência técnica estabelecida no	1.101,34	5.506,70



			Estado do Paraná. Deve acompanhar todos os acessórios para perfeito funcionamento. EXIGÊNCIA: REGISTRO ANVISA		
31.	01	UNI	Eletrocardiógrafo ECG Digital Interpretativo 12 Canais. Deve possuir laudo interpretativo. Impressão em papel termo-sensível milimetrado, papel comum A4 ou fax. Velocidade de avanço do papel ajustável entre 25mm/seg e 50mm/seg . Operação em modo manual e modo automático. Aquisição das 12 derivações pressionando apenas 1 tecla. Memória do último exame realizado. Teclado alfanumérico para entrada de dados do paciente. Display com visor de cristal líquido digital que possibilite visualizar a programação do equipamento e problemas de mau contato de eletrodos. Filtros digitais selecionáveis contra interferências da rede elétrica, tremores musculares e desvios da linha de base. Proteção contra descarga de desfibriladores. Resposta de Freqüência de 0,05 a 150 Hz. Porta R 232 e LAN RJ-45. Atualização do software pela internet gratuitamente. Acompanhar: Mesa auxiliar com rodízios. Cabo de força com 3 pinos. 2 (dois) conjuntos de cabo paciente de 10 vias e Conjunto de 6 eletrodos precordiais e 4 eletrodos de membros. 05 bobina de papel termo-sensível com rendimento para 100 exames. Manual de operação em Português. Alimentação, bateria recarregável e rede elétrica automática 110 e 220 Volts. Garantia mínima de 01 ano. Deve possuir registro na Anvisa	8.515,5633	8.515,56
32.	18	UNI	Escada clínica 02 degraus. Escada clínica com dois degraus todo em aço inox ou aço com revestimento anticorrosivo de cor branca, reforçada, com degraus revestidos em borracha antiderrapante, pés com ponteiras em borracha. Garantia mínima de 12 meses. EXIGÊNCIA: REGISTRO ABNT.	157,17	2.847,06
33.	01	UNI	Escada Articulada 4x4 com 16 Degraus de Alumínio - Especificações: Deve possui 4 partes e ser versátil, leve e fácil de transportar, podendo ser usada como escada de encosto, escada de pintor em A, andaime e outras dez posições. Possuir travamento automático. Seu perfil deve ser extrudado de alumínio, articulações em aço galvanizado e sapatas emborrachadas antiderrapantes. Possuir extensão lateral para maior estabilidade, degraus antiderrapantes com maior área de contato. Conter 16 degraus. Carga máxima de trabalho: 150Kg. Dimensão fechada: 410 x 270 x 950 mm. Altura da escada: Estendida: 4,51m. Fechada: 1,26m. Pintor: 2,15m. Andaime: 1,12m. Garantia: 12 meses (3 meses de garantia legal por lei, contando a partir da data de emissão da Nota Fiscal de Venda e 9 meses de garantia concedido pelo fabricante contra defeito de fabricação).	599,6033	599,60
34.	20	UNI	Esfigmomanômetro aneroide para adulto - montado em armação de material plástico, envolta por amortecedor emborrachado para maior resistência a quedas. Deverá ser resistente a desregulagem frequente, com graduação de 00 a 300 mm Hg. Possibilitar giro de 360° sobre seu eixo para facilitar visualização. Braçadeira - confeccionada em nylon siliconado, de 1ª qualidade, antialérgico, resistente, extremidade flexível, impermeável. Fecho com velcro resistente. Deverá conter a	112,78	2.255,60



35.	04	UNI	marca do fabricante, indicação do tamanho da circunferência do braço, com o comprimento total de 54 centímetros, largura de 14,5 centímetros, indicado para verificação adequada da pressão arterial em adultos e conter indicação do ponto correto de posicionamento sobre a artéria. Válvula - peça em metal leve, de mecanismos nas operações de retenção e esvaziamento do ar comprimido. Manguito: adulto, ambidestro, antialérgico, livre de látex; Bolsa e pêra - confeccionadas em borracha especial de comprovada vedação e resistência, livre de látex; Deverá possuir identificação da marca e fabricante do produto na braçadeira e no manômetro. Embalagem - deverá ser embalado individualmente em bolsa plástica, courvin ou outro material resistente. Garantia mínima de calibração de 05 anos, comprovada através de carta do fornecedor. Os aparelhos quando entregues deverão vir acompanhados do laudo técnico do IPEM certificando sua aferição. EXIGÊNCIA: REGISTRO IPEM/ANVISA. Esfigmomanômetro aneroide portátil – ADULTO OBESO montado em armação de material plástico, envolta por amortecedor emborrachado para maior resistência a quedas. Deverá ser resistente a desregulagem frequente, com graduação de 00 a 300 mm Hg. Possibilitar giro de 360º sobre seu eixo para facilitar visualização. Braçadeira - confeccionada em nylon siliconizado, de 1ª qualidade, antialérgico, resistente, extremidade flexível, impermeável. Fecho com velcro resistente. Deverá conter a marca do fabricante, indicação do tamanho da circunferência do braço, com o comprimento total de 68 centímetros, largura de 15 centímetros, indicado para verificação adequada da pressão arterial em adultos obesos e conter indicação de monto correto de posicionamento sobre a artéria. Válvula - peça em metal leve, de mecanismos nas operações de retenção e esvaziamento do ar comprimido. Manguito: adulto, ambidestro, antialérgico, livre de látex; Bolsa e pera - confeccionadas em borracha especial de comprovada vedação e resistência, livre de látex. Deverá possuir identificação da marca e f	132,2233	528,89
36.	02	UNI	Esfigmomanômetro aneroide portátil Infantil. Manômetro aneroide - montado em armação de material plástico, envolta por amortecedor emborrachado para maior resistência a quedas. Deverá ser resistente a desregulagem frequente, com graduação de 00 a 300 mm Hg. Possibilitar giro de 360º sobre seu eixo para facilitar visualização. Braçadeira - confeccionada em nylon siliconado, de 1ª qualidade, antialérgico, resistente, extremidade flexível, impermeável. Fecho com velcro resistente. Deverá conter a marca do fabricante, circunferência do braço de 16 a 21 cm, com o comprimento total de 21 centímetros, largura de 8 centímetros, indicado para verificação	102,7633	205,53



			adequada da pressão arterial em crianças e conter indicação do ponto correto de posicionamento sobre a artéria. Válvula - peça em metal leve, de mecanismos nas operações de retenção e esvaziamento do ar comprimido. Manguito: infantil, ambidestro, antialérgico, livre de látex. Bolsa e pera - confeccionadas em borracha especial de comprovada vedação e resistência, livre de látex. Deverá possuir identificação da marca e fabricante do produto na braçadeira e no manômetro. Embalagem - deverá ser embalado individualmente em bolsa plástica, courvim ou outro material resistente. Garantia mínima de calibração de 05 anos, comprovada através de carta do fornecedor. Os aparelhos quando entregues deverão vir acompanhados do laudo técnico do IPEM certificando sua aferição individualmente, e registro no MS/ANVISA, Comprovar assistência		
37.	05	UNI	técnica no Estado do Paraná. Apresentar Catálogo e Manual em português. Estadiômetro (Régua antropométrica). Equipamento portátil, compacto, para medição de comprimento de indivíduos em posição horizontal (deitada). Confeccionado em acrílico, e/ou alumínio, e/ou PVC, e/ou lona plástica, resistente à abrasão, que não absorva a umidade e que possibilite a higienização sem deterioração da escala de medição. Escala numerada a cada centímetro, com faixa de indicação de 30 cm a 1,0 m. Garantia de 1 (um) ano. EXIGÊNCIA: REGISTRO ANVISA.	216,5067	1.082,53
38.	02	UNI	ESTANTE EM AÇO INOXIDÁVEL COM 5 PRATELEIRAS LISAS - 1,8M (180X40X200CM) - 100% AÇO INOXIDÁVEL ACABAMENTO NA LATERAL (ESPELHO) SOLDAS DE QUALIDADE SUPORTE TIPO MÃO FRANCESA PARA FIXAÇÃO COR: AÇO INOX TIPO DE AÇO: AISI 201 COMPRIMENTO: 1,2 M LARGURA:35 CM ESPESSURA DAS CHAPAS DE AÇO: 0,6MM PESO LÍQUIDO: 4,8 KG.	791,11	1.582,22
39.	10	UNI	Estetoscópio adulto; Estetoscópio adulto com duas olivas maleáveis de borracha macia ou similar, com sistema de fixação sem rosca. Formato duo-sonic que permita ausculta de sons de baixa e alta frequência, com audibilidade de 20 a 500 Hz, podendo ocorrer variação de até 10 Hz para o menor valor e de até 20 Hz para o maior valor. O diafragma deverá possuir uma espessura entre 200 e 350 micra e deverá conter anel não frio flexível e consistente, facilitando sua limpeza. Borda do sino com proteção de borracha macia e consistente. Na extremidade proximal deverá possuir mola na junção dos tubos auriculares, permitindo flexibilidade e distensibilidade, proporcionando adaptação suave das olivas nos condutos auditivos externos. Deverá ser entregue em embalagem individual. Garantia de no mínimo um (1) ano. Apresentar Registro no MS/ANVISA, Manual e Catálogo em português e assistência técnica local comprovada.	34,7833	347,83
40.	11	UNI	Foco Auxiliar - Luminária flexível com lâmpada, estrutura em tubo redondo de 1 X 1,20 mm. Com anel de fixação, haste flexível e cromada, pés em ferro fundido, acabamento em pintura epóxi, altura aproximada de 1,10 cm e máximo de 1,60 cm. O fio de alimentação elétrica deve ter no mínimo 1,30 m. Acompanha lâmpada de	433,3233	4.766,56



			110 v. Garantia de 1(um) ano. Fabricado de		
			acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, Apresentar Registro no MS/ANVISA.		
41.	01	UNI	FORNO ELÉTRICO 44 litros com grill, branco, autolimpante. Alimentação 110v. Potência de no mínimo Potência:1800W. Temperaturas 50 a 300°C, com prateleira, lâmpada interna. Dimensões aproximadas: 58x36x54. Peso aproximando 9.4kg	805,5167	805,52
42.	01	UNI	Gaveteiro auxiliar odontológico com rodinhas, tipo mesa com 04 gavetas. Deve ser composto em aço, puxadores em alumínio. As gavetas devem possuir corrediças com deslize suave. Os pés devem possuir rodizíos em material rígido e de alta resistência. Medidas aproximadas: Largura: 50 cm x Altura 80 cm. Profundidade: 50 cm.	2.482,8333	2.482,83
43.	01	UNI	GELADEIRA refrigerador. Cor: branco. Tipo: 2 portas Frost Free. Capacidade de refrigerador: 268 litros. Capacidade do freezer: 72 litros. Capacidade total: 340 litros. Painel de Controle. Controle de temperatura: refrigerador: 5 níveis de temperatura; Freezer: 3 níveis de temperatura	3.660,4967	3.660,50
44.	04	UNI	Suporte para HAMPER hospitalar. Deve possuir estrutura tubular confeccionada em aço inoxidável, com acabamento polido. Base dotada de 03 rodízios com revestimento emborrachado. Dimensões: Diâmetro: 470 mm x Altura: 820 mm.	287,87	1.151,48
45.	46	Kit	Kit para inalação adulto, contendo: máscara adulto para nebulização em silicone flexível, copo reservatório com capacidade de 10 ml, extensão com conector para ar comprimido com 1,5 m. EXIGÊNCIA: REGISTRO: ANVISA	23,17	1.065,82
46.	10	Kit	Kit para inalação pediátrica, contendo: máscara infantil para nebulização em silicone flexível, copo reservatório com capacidade de 10 ml. Extensão com conector para ar comprimido com 1,5 m. EXIGÊNCIA: REGISTRO: ANVISA	18,47	184,70
47.	01	UNI	Lavadora tipo Tanquinho, semi automática de 10 Kg. Com 05 (cinco) programas de lavagem: Super rápida, rápida, dia – a – dia. Super completa. Potência: 400 Watts. Dimensões aproximadas: Altura 95,5 cm. Largura 52 cm. Profundidade: 5405 cm. Pseo: 11 Kg. Cor branca. Garantia 12 meses.	630,3333	630,33
48.	31		Balde cilindrico portas detritos c/ pedal, capacidade aprox. 10 litros Balde cilindro portA detrito com pedal, capacidade aproximada de 10 liros em aço inoxidável, tampa acionada por pedal. Capacidade aproximada de 10 litros. Garantia mínima de 01 (um) ano.	189,8867	5.886,49
49.	04	UNI	MESA DE EXAME CLÍNICO COM LEITO ESTOFADO- Estrutura tubular em aço redondo; - Leito estofado revestido em courvim;- Cabeceira reclinável em até 4 posições através de cremalheira;- Pés com ponteiras plástica;- Pintura eletrostática a pó epóxi Dimensões: - Comprimento: 1,85 m - Altura: 0,80 m - Largura: 0,55 m. EXIGÊNCIA: REGISTRO MS/ANVISA	1.246,2133	4.984,85
50.	09	UNI	MESA AUXILIAR PARA MATERIAL GINECOLÓGICO - Tampa e prateleira em chapa de aço inox 20 de acabamento polido, pés em tubo de 1 X 1,20mm, pés providos de rodas giratórias de 3 de diâmetro com aro de rodas de polietileno, extremidades sem arestas. Fixação da prateleira seja por solda com acabamento liso. Medindo aproximadamente 0,40 X 0,60 X 0,80m. Garantia de 1(um) ano.	786,31	7.076,79



			Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, Apresentar Registro no MS/ANVISA. EXIGÊNCIA: REGISTRO MS/ ANVISA.		
51.	03	UNI	MESA PARA COMPUTADOR PRODUZIDO COM MATERIAIS DE ALTA QUALIDADE EM MDP BP OU EUCAPRINT 15 MM COM ACABAMENTO NO TAMPO COM PERFIL EM PVC. COMPOSTO POR: MESA: 1,20 X 0,60 X 0,75 (CM) (LARG. X PROFD. X ALT.) COM 2 ou 3 GAVETAS, SISTEMA DE FECHADURA DE MIOLO E ESPÇO PARA CPU. COR BRANCA.	522,82	1.568,46
52.	11	UNI	MESA ESCRITORIO COM GAVETAS - tamanho aproximado (1,20m larg. X 0,70 cm), tampo confeccionado em madeira aglomerada de alta resistência e 25 mm de espessura, revestimento com sistema postforming 180°. Painel frontal confeccionado em madeira aglomerada de 15 mm de espessura, revestimento laminado melamínico de alta resistência, dupla face, baixa pressão. Coluna estrutural com passagem de acabamento confeccionada em chapa de aço, com tratamento antiferrugem e acabamento em pintura epóxi. Acabamentos arredondados. Com 02 gavetas com chave. Garantia mínima de 1 (um) ano. EXIGÊNCIA: REGISTRO ABNT.	632,2233	6.954,46
53.	03	UNI	MESA PARA REUNIÕES - Mesa retangular c/ tampo em madeira aglomerada c/ 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico na cor branca, c/ bordas em PVC. Superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção. Painel frontal em madeira aglomerada. Pés em tubo de aço ABNT1010/1020, e seção c/ reforço lateral paralelo em tubo de aço ABNT 1010/1020, c/ pintura eletrostática em epóxi pó. Ponteiras de acabamento na cor preta. Niveladores c/ eixo de aço rosqueável. Partes metálicas, c/ tratamento anticorrosivo e antiferruginoso c/ pintura eletrostática em epóxi pó na cor preto fosco. Medidas aproximadas 200 x 110 cm. Acabamentos arredondados. Garantia mínima de 01(um) ano. EXIGÊNCIA: REGISTRO ABNT.	780,79	2.342,37
54.	06	UNI	Mouse pad ergonômico, para elevar o punho e colocá-lo na posição correta para utilização do mouse, deve estar em conformidade com a norma regulamentar nº17, possuir almofada em poliuretano expandido (pu), na cor preto, a base de rolagem deve ser com sistema de reflexão induzida para propiciar aos equipamentos as condições ideais de resposta para aumentar a sensibilidade do mouse óptico, possuir superfície rugosa do revestimento translúcido que deve ser aplicado na parte superior da base o qual aumenta o atrito da bolinha com o mouse pad, possuir base antiderrapante.	23,9167	143,50
55.	07	UNI	NEGATOSCÓPIO 01 CORPO - Negastoscópio com 01 corpo - Para fixação em parede - Luminosidade através de luz fluorescente homogênea - Visor em plástico acrílico, translúcido e flexível - Com prendedor de radiografia - Moldura em chapa de aço pintada após tratamento anti-ferruginoso, sem rebarbas - Medidas aproximadas: 38 cm de comprimento; 48 cm largura; 11 cm de espessura, - Alimentação: Bivolt. EXIGÊNCIA: REGISTRO MS/ANVISA.	360,1167	2.520,82
56.	02	UNI	Oftalmoscópio com Lâmpada: Mínimo de 2.5 V, Xenon Halógena ou LED, acompanhado de 02 lâmpadas; Seleção mínima de 6 aberturas, com	1.601,32	3.202,64



RUA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

			i mitimi i Entro DE Endi migno		
			filtro livre de vermelho (utilizável em qualquer abertura); Filtro Polarizador para eliminação de reflexo Mínimo de 20 lentes para ajustes de dioptrias; Faixa mínima de dioptrias: -25 a +22; Marcador de dioptrias iluminado; Saída de luz e abertura selada à prova de poeiras e sujeiras; Borracha de proteção para evitar riscos na lente; Cabeça em ABS resistente a impactos; Clipe de bolso e interruptor liga/desliga integrado ao cabo; Cabo metálico; Alimentação através de pilhas alcalinas e ou bateria recarregável, em caso de bateria recarregável deve acompanhar recarregador de bateria; Estojo macio ou rígido; Garantia mínima de 01 ano; Manual de instruções em Português; Apresentar registro na ANVISA. Apresentar Catálogo.		
57.	03	UNI	Otoscópio em fibra óptica em material de alta resistência. Lâmpada halógena, lente de aumento de 2.5x e 05 espéculos permanentes de plástico com diâmetros aproximados: 2,5mm-3,0mm-3,5mm-4,0mm- 8,0mm. Possuir regulador de alta e baixa luminosidade e encaixe para visor sobressalente. Possuir cabo em aço inoxidável. Possuir visor articulado ao cabeçote e móvel. Acompanhar lâmpada e visor sobressalente. Apresentar cabo em aço inoxidável de tamanho médio para pilhas. Possuir lupa redonda. Possuir controle de intensidade de luz desejável. Alimentação por pilhas médias comuns. Acompanha estojo reforçado para acondicionamento e transporte, contendo: Lâmpada e visor sobressalente e 05 (cinco) espéculos permanentes de plástico. Garantia de 1 ano. Apresentar Registro no MS/ANVISA, Manual e Catálogo em português. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica.	1.129,3333	3.388,00
58.	01	UNI	Oximetro de pulso de mesa com tela de cristal liquido e capas de ser utilizada em qualquer ambiente, com baterias recarregáveis que duram até 8h, tela com curva pletismográfica, sensor para utilização em pacientes adultos, pediátricos e neonatais. Deve possuir gráfico de barras das ultimas 24h, deve funcionar em110/220 automaticamente. bateria interna, recarregável, com autonomia mínima de 3h, peso inferior a 3kg além dos acessórios obrigatórios fornecer para cada equipamento 2 sensores - adulto de dedo, 01 sensor - pediátrico de dedo. limites de leitura e alarmes mínimos: alarmes: limites ajustáveis e automáticos para sp02 e pulso, máximos e mínimos. áudio: volume ajustável, 2 minutos de silencioso ou desligado. visual: valores de spo2 e pulso, e barra de alerta piscarão indicando que algum alarme foi ultrapassado. pulso: faixa 30-250 bpm precisão: 2bpm resolução: 1 bpm tempo de média: 8 segundos saturação: 1 hpm tempo de média: 8 segundos saturação: 1 de média: 8 segundos. áudio: os alarmes e pulso deverão possuir tonalidade variável com a mudança no valor da saturação> tela: tipo monocromática de catodo frio. Tamanho da tela: 32 mm x 27 mm (altura largura) curva pletismográfica: crista	3.071,00	3.071,00
	01	UNI	Oxímetro de pulso portátil, avançado, pequeno	153,56	153,56



			saturação de oxigênio e a frequência cardíaca. Características e Funcionalidades: Deve ser fácil de operar, simples e compacto. Deve pesar 215 gr. Deve funcionar com baterias tipo AA ou energia AC e memória de 72 horas para armazenamento de dados. Eficiência: Deve operar 60 horas com pilhas AA. Especificações: Oxímetro: Limite de saturação de oxigênio (% Sp02) 0% a 100% Limite de frequência cardíaca de 18 a 300 batimentos por minuto. Indicadores: Qualidade do pulso: Deve ser LED tricolor Indicador de alarme: LED tricolor Silêncio de Alarmes: LED amarelo Display numérico: LED com 3 dígitos e 7 segmentos, vermelho Indicador de carga baixa: LED amarelo. Precisão: Saturação arterial de oxigênio: (% Sp02) (± 1 S.D.)b Sem movimento: Adultos, pediátricos 70 - 100% ± 2 dígitos Recém nascidos 70 - 100% ± 3 dígitos Em movimento: Adultos, pediátricos 70 - 100% ± 3 dígitos Neonatos 70 - 100% ± 4 dígitos Baixa. Perfusão: Adultos, pediátricos 70 - 100% ± 3 dígitos Neonatos 70 - 100% ± 4 dígitos. Frequência cardíaca: Sem movimento: 18 - 300 lpm ± 3 dígitos. Em movimento: 40 - 240 lpm ± 5 dígitos. Perfusão Baixa: 20 - 250 lpm ± 3 dígitos. Temperatura: Funcionamento de -4 ° a + 122 ° F (-20 ° a + 50 ° C). Durante o armazenamento ou transporte -22 ° a + 122 ° F (-30 ° a + 50 ° C) Umidade: Operando 10% a 90% sem condensação. Durante o armazenamento ou transporte 10% a 95% sem condensação Altitude: Operando em altitude Até 40.000 pés (12.000 metros) Pressão Hiperbárica Até 4 atmosferas. Deve possuir alimentação: De 4 pilhas alcalinas AA de 1,5 V (6 horas) Assistência técnica: Fornecer assistência técnica especializada com laboratório próprio e		
60.	03	UNI	equipe qualificada. EXIGENCIA: ANVISA. Poltrona reclinável com banqueta para repouso com estrutura em tubos de aço de 25x25x1,20 mm esmaltado, assento e encosto, apoio dos braços e banqueta estofados com espuma de látex de alta densidade de qualidade comprovada, sendo toda a estrutura externa da poltrona revestida em courven lavável na cor azul, encosto reclinável (mínimo de 3 posições) até 175°, com fixação nas costas por meio de borboleta. pés com ponteira de borracha, pintura epóxi ou eletrostática na cor branca. Acabamento dimensões aproximadas da cadeira 0.45 cm de altura (chão x assento) x 65 cm altura do encosto x 0,50 m largura. Dimensões aproximadas da banqueta de 0,35 m de altura x 0,55 cm de comprimento. Garantia de 1 (um) ano. EXIGÊNCIA: REGISTRO ABNT	1.406,00	4.218,00
61.	06	UNI	Sistema de iluminação para espéculo vaginal com LED e Wireless, diâmetros 25 mm x 95mm, iluminância de 3.000 Lux, confeccionado em alumínio e poliacetal. CARREGADOR de 57 x 80 x 48 cm, tensão de alimentação de 115 – 230 v e frequência de operação de 50/60 Hz. BATERIA INTERNA de 1200 mAH/ 3,7 V, Lithium. Registro ABNT.	713,0133	4.278,08
62.	02	UNI	Suporte para soro tipo coluna em tubo de aço inoxidável de 1" de diâmetro com anel de regulagem, haste em tubo de aço inoxidável de 34 de diâmetro com 4 ganchos na extremidade superior, base com 4 pés de ferro fundido, pintura epóxi na cor branca, com rodízios, dimensões aproximadas de no máximo 2,40 e	414,0367	828,07



RUA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

			mínimo de 1,70 m. Garantia de 1 (um) ano. EXIGÊNCIA ABNT		
63.	06	UNI	SUPORTE PARA MONITOR DE VIDEO / TERMINAL – SUPORTE QUADRADO PARA MONITOR DE MESA, IDEAL PARA LCD OU CONVENCIONAL, SUPORTA ATÉ 40 KG, AJUSTE DE ALTURA, COM 4 NÍVEIS DE AJUSTE. PRETO.	149,9633	899,78
TOTAL GERAL 542					542.603,70

- 1.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
- 1.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.
- 1.3. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º do Decreto n. 8.538, de 2015.
- **JUSTIFICATIVA OBJETIVO** DA CONTRATAÇÃO 2. Ε 2.1. A aquisição dos equipamentos discriminados neste termo de referência tem por finalidade estruturação e funcionalidade sendo que os equipamentos solicitados oportunizarão uma reestruturação e melhoria dos trabalhos realizados nas Unidades de Saúde do Município e garantindo conforto e segurança à população usuária do Sistema Único de Saúde – SUS, durante a assistência à saúde prestada nas diversas Unidades de Saúde, Centro de Saúde 24 horas Cristo Rei e Vigilância Sanitária, objetivando atender as Leis Portarias e Resoluções tanto Estaduais como Federais no cumprimento de metas pactuadas, através de ações desenvolvidas. A eficiência dessas ações depende do desenvolvimento harmônico das funções realizadas por cada profissional, para tanto necessita-se de infra estrutura adequada para o cumprimento das metas.
- 3. HABILITAÇÃO
- 3.1. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
- 3.1.1. Atestado de Capacidade Técnica, que comprove aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da presente licitação, emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado.
- 3.1.2. Registro do produto emitido pela ANVISA vinculada ao Ministério da Saúde, ou cópia da publicação no "Diário Oficial da União" DOU, relativo registro do equipamento, **quando houver.** No caso de produto importado, apresentar documento equivalente do país de origem em original ou qualquer processo de cópia autenticada pelo respectivo consulado, traduzido por tradutor público juramentado.
- 3.1.3. Certificado/Comprovação do Inmetro, que atenda as respectivas normas obrigatórias.
- 3.1.4. Autorização de Funcionamento da Empresa AFE expedida pela ANVISA/MS.
- 3.1.5. Ficha Técnica do Produto e/ou Manual de Instruções/Manual técnico-operacional, em português ou traduzidos.
- 3.1.6. A apresentação do Certificado/Registro de Produto expedido pela Anvisa, Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE), Comprovação do Inmetro e Ficha Técnica, serão exigidas somente àqueles produtos cujo segmento faça-se obrigatório.
- 3.1.7. Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo pregoeiro



RUA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital. 3.1.8. No julgamento da habilitação, a pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. Bens comuns

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 5.1.O prazo de entrega dos bens é de é de 30 (trinta) dias consecutivos, contados do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho, em única parcela, no seguinte endereço Centro de Saúde 24 horas Cristo Rei, Avenida das Flores, 600, centro, Honório Serpa Paraná
- 5.2. Os objetos deste contrato serão recebidos da seguinte forma:
- a) PROVISORIAMENTE: A partir da data da entrega do objeto solicitado, o Responsável do Departamento solicitante e fiscal do contrato,

responsável pelo Recebimento da Secretaria Municipal de Saúde terá um prazo de 10 (dez) dias úteis para conferência da Nota Fiscal, data de validade dos produtos, lote, quantidade, bem como verificar a conformidade do equipamento/produto com o solicitado na Autorização de fornecimento. Caso ocorram divergências entre o bem solicitado e o entregue, o fiscal deverá rejeitá-lo e solicitar a reposição num prazo de 05 (cinco) dias contados do recebimento da notificação.

- b)DEFINITIVAMENTE: Após o prazo definido para recebimento provisório da mercadoria e estando todos os produtos em conformidade com o contrato, o fiscal responsável atestará na Nota Fiscal o recebimento definitivo encaminhando a mesma para os tramites legais de pagamento.
- 5.3. A assinatura no conhecimento da empresa transportadora não implica/atesta o recebimento definitivo da mercadoria ou que a mesma esteja em conformidade com a Autorização de fornecimento/contrato. 4.4.Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes na autorização de fornecimento/contrato. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.4.5.Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado (10 dias), reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.4.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6.DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. São obrigações da Contratante:
- 6.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 6.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 6.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 6.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;



RUA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

- 6.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. Constituem obrigações da CONTRATANTE:
- a) Convocar a adjudicatária, dentro do prazo de eficácia de sua proposta para assinatura do Contrato:
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, aplicar as penalidades regulamentares e contratuais, atestar as notas fiscais e efetuar o pagamento;
- c) Comunicar, imediatamente, à contratada as irregularidades verificadas no fornecimento dos produtos.
- d) Efetuar o pagamento ajustado;
- e) Dar à CONTRATADA as condições necessárias para a execução do Contrato;
- 7.2. Constituem obrigações da DETENTORA:
- a) Assinar o contrato até 05 (cinco) dias úteis contados da convocação para sua formalização pelo Contratante.
- b) Entregar os produtos no prazo e forma ajustada;
- c) Responsabilizar-se por todos os ônus referentes ao fornecimento dos produtos, incluindo impostos, empregados e todas as despesas, diretas e indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, enquanto perdurar a vigência da ata, sem qualquer ônus à contratante.
- d) Providenciar a imediata substituição das deficiências apontadas pela fiscalização no fornecimento dos produtos.
- e) Comunicar, por escrito, a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o seu cumprimento, tão logo esta seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários ao Contratante em até 24 (vinte e quatro) horas.
- f) Manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação.
- g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma nem mesmo parcialmente, as obrigações desta ata sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE.
- h) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da ata, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante.
- i) Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados, quando caracterizada a má fé, o dolo, a negligência, imprudência ou a imperícia profissional, durante o fornecimento dos produtos.
- j) Cumprir demais obrigações constantes do presente Edital, anexos e ata de registro de preços.

8.DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não será permitida a subcontratação do objeto.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. Conforme Portaria n°70/2021, caberá a gestão do contrato ficará a cargo do Diretor do Departamento Municipal de Saúde Sr. Jose Carlos Peron, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste Contrato.



RUA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

9.2. A fiscalização do contrato ficará a cargo do Fiscal do Departamento Municipal de Saúde Sra. Joceli Aparecida Colla Vaz.

10. DO PAGAMENTO

10.1. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- 10.1.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a prestação dos serviços mediante apresentação da Nota Fiscal, discriminando de forma clara e explícita o objeto, como as necessárias anotações de recebimento, depois de verificado o atendimento integral, mediante aposição de "ATESTO" no corpo da respectiva nota fiscal ou fatura, firmado pelo servidor responsável.
- 10.1.2. Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal deverá ser acompanhada das Certidões Negativas do INSS e FGTS.
- 10.1.3. O Município de Honório Serpa efetuará o desconto do valor relativo aos tributos, conforme legislação vigente.
- 10.1.4. Deverá constar na Nota Fiscal o Número da Licitação, do Contrato, e se houver, do Termo Aditivo.
- 10.1.5. Se a empresa for optante do Simples Nacional, deverá constar na Nota Fiscal.
- 10.1.6. Os pagamentos devidos serão depositados, na conta corrente ou conta poupança que a CONTRATADA deverá manter preferencialmente junto ao BANCO DO BRASIL, em atenção a instrução normativa nº 045/2010 do Tribunal de Contas do estado do Paraná. 10.1.7. É DEVER DO FORNECEDOR informar o nome e o número do banco, da agência e da conta bancária da empresa, para o depósito.

11. DO REAJUSTE

- 11.1 Os valores da ata de registro de preços não sofrerão alterações. Caso haja alteração imprevisível no custo da prestação do serviço, caberá ao contratado requerer e demonstrar documentalmente, a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, com fundamento no artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.
- 11.2. Quando o preço se tornar superior aos preços praticados no mercado por motivo superveniente, o CONTRATANTE convocará a CONTRATADA para negociar a redução dos preços, nos termos do disposto no art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei nº 8666/93. O FORNECEDOR que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 13.1. Comete infração administrativa nos termos do Decreto Federal 10.024 de 2019, a Contratada que:
- 13.1.1 não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
- 13.1.2 não entregar a documentação exigida no edital;
- 13.1.3 apresentar documentação falsa:
- 13.1.4 causar o atraso na execução do objeto;
- 13.1.5 não mantiver a proposta;
- 13.1.6 falhar na execução do contrato
- 13.1.7 fraudar a execução do contrato;
- 13.1.8 comportar-se de modo inidôneo;
- 13.1.9 declarar informações falsas; e
- 13.1.10 cometer fraude fiscal.



RUA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

- 13.2 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 13.3 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 13.3.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 13.3.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 13.3.3 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de até dois anos;
- 13.3.4 Impedimento de licitar e de contratar com o Município e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 13.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados:
- 13.5 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 13.6 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), como ato lesivo à administração pública nacional, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização PAR.
- 13.7 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional nos termos da Lei nº 12.846/2013, sequirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 13.8 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultante de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 13.9 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 13.10 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.
- 13.11 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 13.12 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.
- 14.1. Os recursos orçamentários são os seguintes: KIT MOBILIARIO SESA/KIT EQUIPAMENTO BÁSICO SESA, ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA ESTADUAL, VIGIASUS ESTADUAL, EMENDA FEDERAL, PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA FEDERAL, VIGILÂNCIA SANITÁRIA FEDERAL e LIVRE.

P

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR.

RUA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ANEXO II

MINUTA DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS

Pregão Eletrônico nº 64/2022.

Processo: 87/2022

Contrato nº: xx

Contrato que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA** e a empresa

Ata de registro de preços que entre si celebram, de um lado o Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, com sede a Rua Elpídio dos Santos, 541, na cidade de Honório Serpa, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n. 95.585.444/0001-42, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Luciano Dias, brasileiro, casado, agricultor, inscrito no CPF sob o n. 017.350.849-99, a seguir denominado **CONTRATANTE** e do outro, a empresa **XXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na xxxxxx, na cidade de xxxxx (xxxxx), Estado xxxx, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º xxxxx, neste ato representada pelo Sr. **xxxxxxxx**, portador do CPF nº xxxxxx e RG nº xxxxx, ao fim assinado, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente contrato.

1 DO OBJETO

Parágrafo primeiro: O presente tem por objeto Aquisição de equipamentos para o Departamento Municipal de Saúde: KIT MOBILIARIO SESA/KIT EQUIPAMENTO BÁSICO SESA, ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA ESTADUAL, VIGIASUS ESTADUAL, EMENDA FEDERAL, PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA FEDERAL, VIGILÂNCIA SANITÁRIA FEDERAL, PORTARIA № 3.389 DE 10/12/2020 ODONTO FEDERAL/COVID e LIVRE.

1.2. Descrição e quantidades estimadas:

Item	Quant	Un	DESCRIÇÃO	VALOR	MARCA/ MO- DELO

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

Parágrafo primeiro: A CONTRATADA se obriga a executar o objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de R\$(.....).

Parágrafo segundo: O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos relativos ao objeto deste contrato correrá por conta exclusiva do Contratado, assim como os encargos inerentes à sua completa execução.

CLAUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Parágrafo primeiro: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura de contrato, podendo ser prorrogada a critério da administração, nos termos da Lei 8.666/93.

CLAUSULA QUARTA: PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO



RUA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Parágrafo primeiro: Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

Parágrafo segundo: O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

Parágrafo terceiro: O Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.

Parágrafo quarto: O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

Parágrafo quinto: O Município poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste Edital, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no artigo 81 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS, CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA

Paragráfo primeiro: O prazo de entrega dos bens é de é de 30 (trinta) dias consecutivos, contados do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho, em única parcela, no seguinte endereço Centro de Saúde 24 horas Cristo Rei, Avenida das Flores, 600, centro, Honório Serpa - Paraná.

Paragráfo segundo: HORÁRIO DE RECEBIMENTO será de segunda a Sexta Feira, das 08h30min horas às 11h00min horas e, das 13h30min horas às 17h00min.

Paragráfo terceiro: O equipamentos descritos neste termo deverão ser entregues no atendendo as normas técnicas e dispositivos legais existentes no país em especial aquelas diretamente relacionadas ao objeto, sob pena de não conformidade.

Paragráfo quarto: Os equipamentos entregues pela contratada deverão atender todas as características mínimas e conter todos os itens obrigatórios constantes no presente Termo de Referência.

Paragráfo quinto: O transporte e a entrega dos equipamentos objeto deste termo de Referência são de responsabilidade da CONTRATADA. Incluem-se, ainda a responsabilidade pela documentação fiscal, frete e seguro.

Paragráfo sexto: Entrega Técnica: Os objetos deste contrato serão dados como recebido conforme:

- a) PROVISORIAMENTE: A partir da data da entrega do objeto solicitado, o fiscal da Ata de Registro de Preços terá um prazo de 10 (dez) dias úteis para conferência da Nota Fiscal, data de validade dos produtos, lote, quantidade, bem como verificar a conformidade do equipamento/produto com o solicitado na Nota de Empenho. Caso ocorram divergências entre o bem solicitado e o entregue, o fiscal da Ata de Registro de Preços deverá rejeitá-lo e solicitar a reposição num prazo de 05 (cinco) dias uteis contados do recebimento da notificação formal pela Detentora da Ata.
- b) DEFINITIVAMENTE: Após o conferencia dos equipamentos e estando todos os produtos em conformidade com a Ata de Registro de Preços, o fiscal da Ata de Registro de Preços



RUA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

responsável pelo Recebimento <u>atestará</u> na Nota Fiscal o recebimento definitivo encaminhando a mesma para os tramites legais de pagamento.

- c) A assinatura no conhecimento da empresa transportadora não implica/atesta o recebimento definitivo da mercadoria ou que a mesma esteja em conformidade com a Nota de Empenho/Ata de Registro de preços.
- d) Administração rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimento foi realizado em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.
- e) Independentemente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos pelo prazo de garantia, obrigando-se a substituir no prazo determinado pela Administração, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES

Paragráfo primeiro: Obrigações da Contratante:

- a) Convocar a adjudicatária, dentro do prazo de eficácia de sua proposta para assinatura do contrato:
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução da ata, aplicar as penalidades regulamentares e contratuais, atestar as notas fiscais e efetuar o pagamento;
- c) Comunicar, imediatamente, à Detentora as irregularidades verificadas no fornecimento dos produtos.
- d) efetuar o pagamento ajustado;
- f) dar à CONTRATADA as condições necessárias para a execução do Contrato;

Paragráfo segundo: Obrigações da Contratada

- a) Assinar a Ata de Registro de Preços até 05 (cinco) dias úteis contados da convocação para sua formalização pelo Contratante.
- b) Entregar o produto no prazo e forma ajustada;
- c) Responsabilizar-se por todos os ônus referentes ao fornecimento dos produtos, incluindo impostos, empregados e todas as despesas, diretas e indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, enquanto perdurar a vigência da ata, sem qualquer ônus à contratante.
- d) Responsabilizar-se por todos os ônus referentes ao fornecimento dos produtos, incluindo impostos, empregados e todas as despesas, diretas e indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, enquanto perdurar a vigência da ata, sem qualquer ônus à contratante.
- e) Providenciar a imediata substituição das deficiências apontadas pela fiscalização no fornecimento dos produtos.
- f) Comunicar, por escrito, a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o seu cumprimento, tão logo esta seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários ao Contratante em até 24 (vinte e quatro) horas.
- q) Manter, durante toda a execução da ata, as mesmas condições da habilitação.
- h) Não transferir a terceiros, por qualquer forma nem mesmo parcialmente, as obrigações desta ata sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE.



RUA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

- i) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da ata, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante.
- j) Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados, quando caracterizada a má fé, o dolo, a negligência, imprudência ou a imperícia profissional, durante o fornecimento dos produtos.
- k) Cumprir demais obrigações constantes do presente Edital, anexos e ata de registro de preços.

Paragráfo terceiro: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA RELATIVAS A CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

- a) As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela Contratada, que deverá fazer uso racional do consumo de energia e água, adotando medidas para evitar o desperdício.
- **b)** Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujo(s) encarregado(s) deve(m) atuar como facilitador(es) das mudanças de comportamento.
- c) Dar preferência à aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água e que apresentem eficiência energética e redução de consumo.
- d) Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas.
- e) Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e água. Dar preferência a descarga e torneira com controle de vazão, evitando o desperdício de água.
- f) Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços.
- **g)** Proporcionar treinamento periódico aos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos observando as normas ambientais vigentes.
- **h)** Proibir quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, orientação sexual ou estado civil na seleção de colaboradores no quadro da empresa.
- i) Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços, como exige a Lei nº 9.9824/00.
- j) Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e equipamentos que foram utilizados na execução das atividades da empresa, inclusive os potencialmente poluidores, tais como, pilhas e baterias, lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis, pneumáticos inservíveis, produtos e componentes eletroeletrônicos que estejam em desuso e sujeitos à disposição final, considerados lixo tecnológico.
- I) É proibido incinerar qualquer resíduo gerado;
- m) Não é permitida a emissão de ruídos de alta intensidade;
- **n)** A contratada deverá observar no que couber, durante a execução contratual, critérios e práticas de sustentabilidade, como:
- **o)** Dar preferência a envio de documentos na forma digital, a fim de reduzir a impressão de documentos:



RUA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

p) Em caso de necessidade de envio de documentos à contratante, usar preferencialmente a função "duplex" (frente e verso), bem como de papel confeccionado com madeira de origem legal.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES

Paragráfo primeiro: Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.024, de 2019, o licitante/adjudicatário que:

- 7.1.1 não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
- 7.1.2 não entregar a documentação exigida no edital;
- 7.1.3 apresentar documentação falsa;
- 7.1.4 causar o atraso na execução do objeto;
- 7.1.5 não mantiver a proposta;
- 7.1.6 falhar na execução do contrato
- 7.1.7 fraudar a execução do contrato;
- 7.1.8 comportar-se de modo inidôneo;
- 7.1.9 declarar informações falsas; e
- 7.1.10 cometer fraude fiscal.

Paragráfo segundo: Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

Paragráfo terceiro: O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- **7.3.1** Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- **7.3.2** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante:
- **7.3.3** Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de até dois anos;
- **7.3.4** Impedimento de licitar e de contratar com o Município e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

Paragráfo quarto: Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

Paragráfo quinto: A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

Paragráfo sexto: Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), como ato lesivo à administração pública nacional, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à



RUA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

Paragráfo sétimo: A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

Paragráfo oitavo: O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultante de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

Paragráfo nono: Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

Paragráfo décimo: A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

Paragráfo décimo primeiro A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

Paragráfo décimo segundo: As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

CLÁUSULA OITAVA - DA REVISÃO DOS PREÇOS:

Paragráfo primeiro: Caso haja alteração imprevisível no custo, caberá a detentora requerer e demonstrar documentalmente, a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no artigo 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93.

Paragráfo segundo: Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.

Paragráfo terceiro: Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal.

Paragráfo quarto: Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICIDADE

Paragráfo primeiro: Extrato desta ata será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - AMP (http://www.ampr.org.br/).

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo primeiro: A ação fiscalizadora do Contratante será exercida de modo sistemático e permanente, de maneira a fazer cumprir fielmente os prazos, condições e qualificações previstas no contrato.

Parágrafo segundo: Nenhum produto fora das especificações poderá ser entregue, ainda que em caráter extraordinário sem a prévia e expressa concordância da Administração Municipal.

Parágrafo terceiro: Aplicam-se a este Termo as disposições da Lei nº 8.666/1993, e suas posteriores modificações, que regulamentam as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública:



RUA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Parágrafo quarto: A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-seão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal;

Parágrafo quinto: Faz parte integrante deste contrato, o edital e a proposta de preços apresentados pela empresa ora CONTRATADA, conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais documentos da licitação que sejam pertinentes, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos naquilo que não contrariar os presentes disposições;

Parágrafo sexto: Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços;

Parágrafo sétimo: A CONTRATADA deverá manter, enquanto vigorar o contrato e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Paragráfo primeiro: Fica eleito a da Comarca da Coronel Vivida, para solucionar eventuais litígios decorrentes desta ata e contratações decorrentes.

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente ata de registro de preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Honório Serpa – PR , xx de xxxxx de 20	21.
Luciano Dias	xxxxx
Prefeito Municipal	xxxxxxxxxxx
CONTRATANTE	CONTRATADA
Testemunhas:	



RUA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO Nº 64/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 87/2022 MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO

OBJETO: Aquisição de equipamentos para o Departamento Municipal de Saúde: KIT MOBILIARIO SESA/KIT EQUIPAMENTO BÁSICO SESA, ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA ESTADUAL, VIGIASUS ESTADUAL, EMENDA FEDERAL, PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA FEDERAL, VIGILÂNCIA SANITÁRIA FEDERAL, PORTARIA № 3.389 DE 10/12/2020 ODONTO FEDERAL/COVID e LIVRE.

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL (SOMENTE PARA O LICITANTE VENCEDOR)

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por, cargo, RG....., CPF......, (endereço), vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de Pregão Eletrônico nº xx/2022 em epigrafe que tem por objeto Aquisição de equipamentos para o Departamento Municipal de Saúde: KIT MOBILIARIO SESA/KIT EQUIPAMENTO BÁSICO SESA, ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA ESTADUAL, VIGIASUS ESTADUAL, EMENDA FEDERAL, PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA FEDERAL, VIGILÂNCIA SANITÁRIA FEDERAL, PORTARIA Nº 3.389 DE 10/12/2020 ODONTO FEDERAL/COVID e LIVRE, em atendimento a as Secretarias e Departamentos do Município, conforme segue:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	XXX	XXXX	XXX	XX	XX	XX
2	XXXX	XXX	XXX	XX	XX	XX

Informar Valor total R\$...

A validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Prazo de entrega:

A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

...... de 2022.

Local e Data Assinatura do Responsável pela Empresa (Nome Legível/Cargo)

(em papel timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, nome e assinatura do representante legal)

Obs: Este modelo faz parte dos anexos do edital, todavia não é obrigatório que o documento seja elaborado igual ao modelo fornecido, razão pela qual não será desclassificado documento apresentado de forma diversa, desde que o mesmo contenha todos os dados exigidos no edital.



RUA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO Nº 64/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 87/2022 MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO

OBJETO: Aquisição de equipamentos para o Departamento Municipal de Saúde: KIT MOBILIARIO SESA/KIT EQUIPAMENTO BÁSICO SESA, ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA ESTADUAL, VIGIASUS ESTADUAL, EMENDA FEDERAL, PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA FEDERAL, VIGILÂNCIA SANITÁRIA FEDERAL, PORTARIA Nº 3.389 DE 10/12/2020 ODONTO FEDERAL/COVID e LIVRE.

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede

na, através de seu representante legal infra-assinado, que: 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.8244/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)
4) Declaramos para os devidos fins que NENHUM sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
24) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço: E-mail: Telefone: ()

P

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR.

RUA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de

alteração junto ao Sistema de Proto intimado nos dados anteriormente	ocolo deste Município, sob pena de ser considerado como fornecidos.
sob n.º, para Ata de Registro de Preços/contra	nhor(a), portador(a) do CPF/MI a ser o(a) responsável para acompanhar a execução da ato, referente ao Pregão Eletrônico Nº xx/2022 e todos o o das obrigações contidas no instrumento convocatório de Preços/Contrato.
9) Declaramos que recebemos e/ou referente ao edital objeto da prese	u obtivemos acesso a todos os documentos e informaçõe:

Local e data.

Assinatura Responsável legal

(em papel timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, nome e assinatura do representante legal)

Obs: Este modelo faz parte dos anexos do edital, todavia não é obrigatório que o documento seja elaborado igual ao modelo fornecido, razão pela qual não será desclassificado documento apresentado de forma diversa, desde que o mesmo contenha todos os dados exigidos no edital.



RUA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO Nº 64/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 87/2022 MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO

OBJETO: Aquisição de equipamentos para o Departamento Municipal de Saúde: KIT MOBILIARIO SESA/KIT EQUIPAMENTO BÁSICO SESA, ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA ESTADUAL, VIGIASUS ESTADUAL, EMENDA FEDERAL, PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA FEDERAL, VIGILÂNCIA SANITÁRIA FEDERAL, PORTARIA Nº 3.389 DE 10/12/2020 ODONTO FEDERAL/COVID e LIVRE.

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DEMICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

(Na hipótese do licitante ser ME e EPP)

(Nome da empresa), CNPJ / MF nº., sediada (endereço completo) Declaro (amos) para
todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade
de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC
123/2006.
Local e data

Obs.: 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente.

Nome e nº. da cédula de identidade do declarante

2) Este modelo faz parte dos anexos do edital, todavia não é obrigatório que o documento seja elaborado igual ao modelo fornecido, razão pela qual não será desclassificado documento apresentado de forma diversa, desde que o mesmo contenha todos os dados exigidos no edital.